



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de março de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº048

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2010

I - ESPÉCIE: Doc.1042/2011 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº060/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **ENGESER SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Conselheiro Álvaro de Oliveira, 184 - Parquelândia - Fortaleza CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 10 de Setembro de 2011, o **Contrato nº060/2010**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com operador de 24 (vinte e quatro) horas, do sistema de distribuição de água para consumo da cisterna e caixa d'água com capacidade de 400.000 litros cada, com cobertura total de peças, sem ônus para a CONTRATANTE e fornecimento de produtos: materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos, acessórios, materiais químicos e mais 10 pontos da análise, instalado no prédio novo, Régis Jucá, do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$37.972,50 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$37.972,50 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 10/09/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/09/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0499/2011

I - ESPÉCIE: Doc.1471/2011 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº0499/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE-040, S/N, Km 10 - Jacundá - Aquiraz - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 03 (três) meses, a partir do dia 14 de janeiro de 2012, o **Contrato Nº0499/11**, cujo objeto é a aquisição de medicamento, para o cumprimento de seu objeto, junto ao HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 14/01/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. EVELINE LIRA ALBUQUERQUE PIERRE.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**. OBJETO: **Operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, a saber: ANEXO I - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS, ANEXO**

II - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO), ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO - (METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE), ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO - PLANILHAS PADRONIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE CONTAS - GTC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30/12/97 alterada pela Lei nº14.158, de 01/07/2008, e considerando a dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº085309230 fundamentada pelo referido diploma estadual, no seu artigo 16, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº8.080 de 19/09/90 e nº8.142 de 28/12/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado do Ceará, em especial no seu artigo 245 e seguintes, além do Decreto nº26.811, de 30.10.2002, publicado no Diário Oficial de 31.10.2002, alterado pelo Decreto nº29.255 de 21 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 25.11.2008 que qualificou o ISGH como Organização Social para os fins ora colimados FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01/01/2012 à 31/12/2012. VALOR GLOBAL: R\$70.150.711,55 (setenta milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 4 2 0 0 8 0 4 . 1 0 . 3 0 2 . 0 3 7 . 0 1 6 1 9 . 0 1 . 3 3 5 0 3 9 . 0 1 / 24200804.10.302.037.01619.01.335039.91. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0007/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura de poliglecaprone, fio de sutura de polidioxanona e outros)** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100680 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02, 14 e 23, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do pregão Eletrônico nº20100680-SESA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993; além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$69.321,72 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0008/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura de poliglecaprone, fio de sutura de polidioxanona e outros)** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as

especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100680 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 13, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do pregão Eletrônico nº20100680-SESA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993; além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$135.380,88 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0009/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura de poliglecaprone, fio de sutura de polidioxanona e outros)** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100680 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05, 07, 12, 15 e 17 conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do pregão Eletrônico nº20100680-SESA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993; além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$76.032,24 (SETENTA E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. LORENA MIRANDA CAVALCANTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0010/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **REIFASA COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura de poliglecaprone, fio de sutura de polidioxanona e outros)** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100680 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 22 e 24, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do pregão Eletrônico nº20100680-SESA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993; além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$27.629,76 (VINTE SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ARAGUACI FAUSTINO DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0011/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura de poliglecaprone, fio de sutura de polidioxanona e outros)** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100680 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 11, 16, 18, 19 e 20, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do pregão Eletrônico nº20100680-SESA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993; além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$61.014,72 (SESSENTA E UM MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. KARIN ULLMANN.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0013/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (Fios de Sutura)**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do referido Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 1, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE20110466/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.201,60 (três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. LORENA MIRANDA CAVALCANTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 69/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº87/2011, vigente para o Hospital Agamenon Magalhães, do Governo do Estado de Pernambuco - PE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 02 da Ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº10.520/02, e no Decreto nº28.087/06 e Decreto Federal nº3.931/01 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, e demais legislações aplicáveis a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 06.02.2012. VALOR GLOBAL: R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 06.02.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Srª. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 70/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA SAMUELSON TORRES DO NASCIMENTO - ME**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes vermelhas e frios)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o lote 02 contidos, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº20110503 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento se seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$46.512,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr.ª. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Samuelson Torres do Nascimento.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 72/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA SERPA E OLIVEIRA LTDA ME**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes vermelhas e frios)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e proposta da contratada. A contratada fornecerá o lote 01 contidos, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2011503 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento se seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$865.350,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr.ª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. JOÃO BOSCO SERPA BARROSO JUNIOR.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 96/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA NORDESTE CORDIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (fio guia)**, por parte do contratante à contratada, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº679/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá lote único, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2011679 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento se seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr.ª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. DANIEL CESAR GOMES COELHO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 97/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte do contratante à contratada, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº324/2011, que passa a fazer parte desse instrumento, independente de transcrição. A contratada fornecerá os itens constantes no lote 01, conforme especificações contidas no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2011324 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento se seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$48.327,96 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6703 - 24200214.10.302.037.19749.01.44905200.91.2.40. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr.ª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr.ª VILMA SUELI BENETÃO PEIXOTO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 112/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição em regime de consignação de material médico hospitalar (endoprótese)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, para consumo durante 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital e na proposta da contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2011697 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento se seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$749.999,88 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr.ª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0121/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA PROGRAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos e mobiliário** para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº008/2011, vigente para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 06 do LOTE 01, conforme descrição e quantitativo ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006, Decreto nº30.601 de 15 de julho de 2011, publicado no DOE de 20/07/2011, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$22.013,75 (Vinte e dois mil, treze reais e setenta e cinco centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6649.24200204.10.302.037.19749.01.44905200.91.2.40 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Robério Mendes Sydrião.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0129/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes)** para os Laboratórios de Citogenética, imuno-histoquímica, Biologia Molecular, Patologia e Hematologia, do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer e da Criança e do Adolescente Dr. Murilo Martins, do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, em Fortaleza, através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 04, 05, 37, 40, 108, 110, 147, 149, 150, 151 e 152, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº525/2011, nos Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente, a Lei nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores; Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006; Lei Complementar nº123, de 14/12/2006; Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP); além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no correspondente Edital e ainda no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$11.287,61 (Onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. José Hairton Teles dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 136/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº88/2010, vigente para o Hospital das Clínicas - Universidade Federal de Minas Gerais - HU-UFMG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 25 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº10.520/02, Decreto nº28.087/06, Decreto nº3.931/01 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23.02.2012. VALOR GLOBAL: R\$87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Srª ROSA FAGARAZ.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 137/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº77/2011, vigente para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Universidade Federal do Espírito Santo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 26 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº10.520/02, Decreto nº28.087/06, Decreto nº3.931/01 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23.02.2012. VALOR GLOBAL: R\$28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 -

24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. FRANCISCO EUDSON FARIAS ARAGÃO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 148/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de bolsa tricompartmentada**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os lotes 1, 2 e 3, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110433, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias para o cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712-24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. RAIMUNDO BATISTA DA COSTA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0194/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PRONTOSERV COMÉRCIO REPRES. SERVIÇOS GERAIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material hospitalar**, para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº049/2011, vigente para a Fundação Municipal de Saúde - FMS, Prefeitura Municipal de Teresina, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada fornecerá o LOTE: 01, conforme descrição e quantitativo ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931, de 19 de Setembro de 2001 e da Autorização da Coordenadoria de Gestão de Compras da Secretária de Planejamento e Gestão, conforme Ofício CECOC Nº50/2012, constante das fls. 26 e demais legislação pertinente a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Cláudio Antônio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 203/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição em regime de consignação de material médico hospitalar (marcapasso monocâmara com resposta de frequência com seus respectivos eletrodos)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 1, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110683, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias para o cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL:

R\$162.591,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712-24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr^o. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 207/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de rádios de comunicação portáteis**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os lotes 1, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110707, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias para o cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27.02.2012. VALOR GLOBAL: R\$16.366,32 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6705 - 24200214.10.302.037.19749.01.44905200.91.2. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2012 SIGNATÁRIOS: Dr^o. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. IVAL BARBOSA BRAGA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0260/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SR. **RIGOBERTO GADELHA CHAVES**. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Abel Garcia nº340 - Vila União - Fortaleza/CE, para uso do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº001/2012 e Laudo de Avaliação DAEAV003-3/2011-DER, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que uma das partes não se manifeste em contrário 30 (trinta) dias antes do término do mesmo. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6658.24200204.10.302.037.28722.01.33903600.91.2.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Rigoberto Gadelha Chaves.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2012**

PROCESSO Nº09136783-2/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de 18 caixas c/10 unidades de ACCU-CHEK FLEXLINK 8/60; 06 caixas c/25 unidades de ACCU-CHEK Cartucho Plástico 3.15ML; 09 caixas c/01 adaptador + 01 tampa de pilha + 04 pilhas powerone de ACCU-CHEK COMBO SERVICE PACK; 06 caixas c/01 adaptador + 01 tampa de pilha de ACCU-CHEK COMBO SMALL PACK**, para o(a) paciente: Ângela Maria Furtado Arruda, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos nº2009.0009.3639-6. JUSTIFICATIVA: O produto em tela não consta do elenco de produtos para implante disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente. A aquisição visa o atendimento do Mandado Judicial Ação nº2009.0009.3639-6. VALOR GLOBAL: R\$13.844,82 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 - Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.037.28869. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FBM INDUSTRIA FARMACÊUTICA**. DISPENSA: 29/02/2012 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 29/02/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2012**

PROCESSO Nº12011413-5/11660683-5/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de prótese** – aparelho ortopédico tutor longo para membro inferior esquerdo para o paciente JOMAX DE FREITAS MORAES, que o necessita em caráter de urgência. JUSTIFICATIVA: O produto em tela não consta do elenco de produtos para implante disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente. A aquisição visa o atendimento da Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada nº0012934-75.2011.4.05.8100. VALOR GLOBAL: R\$13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2012- Fonte: 00 – Dotação Orçamentária: 24200.014.10.302.037.28939.22.33903200.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **PEDRO EDIVAR PONTES –ME**. DISPENSA: 29/02/2012 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 29/02/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº19/2009

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, representada por sua Superintendente Dra. IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO, CPF Nº451.450.914-00, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11513206-6, resolve, com fundamento no §8º do art.65 da Lei nº8.666/93, fazer o apostilamento ao Contrato nº19/2009, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ e a EMPRESA TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para retificar a dotação orçamentária, de modo que, **onde se lê:** 24200003.10.126.400.81198.22.339039.00.0 – Itens de Despesa 05 e 88, **leia-se:** 24200003.10.126.500.29037.01.339039.00.0 – Itens de Despesa 61 e 24. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publica do no Diário Oficial do Ceará.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971892199, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, “caput”, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA ARAUJO**, CPF 10320580300, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01327615, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº12.473/95	227,45
Progressão Horizontal de 15% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	37,91
Grat. de Função Policial Civil de 27% (art.78, inciso III, §2º, Lei nº12.124/93)	61,41
Grat. de Risco de Vida de 40% (art.76, §1º, Lei nº12.124/93)	90,98
Grat. de Abono Policial de 100% (art.76, §1º, Lei nº12.124/93)	227,45
Total	645,20

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091030811, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA**, CPF 14149001391, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02608316, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº13.908, de 18/07/2007.	381,83
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	76,37
Gratificação de Risco de Vida - Decreto nº22.965, de 22/12/1993.	152,73
Total.....	610,93

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051225069, RESOLVE REVER o Ato datado de 09/03/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 14/03/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº1949/2008 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSE CLAUDIO CAVALCANTE ARAUJO**, matrícula nº00155012, carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, classe 4ª, lotado na Superintendência da Polícia Civil, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o arts.89, e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, "caput", da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$1.616,84 para com os dispositivos legais acima citados e com base no fato do benefício inicial ter sido fixado em um valor a menor, FIXAR, a partir de 08/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2005, cujo valor é de R\$1.655,93 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2288/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº100.481-1-7, para ter exercício na Coordenadoria de Planejamento e Gestão da PEFUCE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0403/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SOUZA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA matrícula nº27.977-1-2, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº642 e 643. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0405/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EUDES RAULINO SANTOS**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA matrícula nº037-460-1-1, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº634, 635 e 647. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2011

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº476736/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Magalhães, nº1207-A, Bairro Benfica, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal na norma do Art.57, §1º, inciso III, do Lei nº8.666/93, bem como na autorização do Departamento de Edificações e Rodovias - DAE (fls. 05), tudo de acordo com o Processo nº11320477-9; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº476736/2009, para reforma da 15ª Delegacia de Polícia Civil, no bairro Cidade 2000, em Fortaleza-CE, ficando a data do seu término prevista para 11/01/2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 12 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 09 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Cassandra Lima Soares, Representante Legal da Contratada.

Adriana Karla P. Cerqueira

ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº14/2011 (SIC Nº699357); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Epifânio, 650, Centro, em Morada Nova - CE, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal na norma do Art.57, §1º, inciso III, do Lei nº8.666/93, bem como na autorização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE (fls. 04), tudo de acordo com o Processo nº11453091-2; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº14/2011 (SIC Nº699357), para Construção da Delegacia de Polícia Civil Tipo III, do Município de Limoeiro do Norte (LOTE I), ficando a data do seu término prevista para 30/06/2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 02 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 26 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ítalo Marcos Façanha Maia, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques

ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº15/2011 (SIC Nº699358); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Epifânio, 650, Centro, em Morada Nova - CE, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal na norma do Art.57, §1º, inciso III, do Lei nº8.666/93, bem como na autorização do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE (fls. 03), tudo de acordo com o Processo nº11453092-0; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo** de execução do Contrato nº15/2011 (SIC Nº699358), para Construção da Delegacia de Polícia Civil do 32º DP, Tipo III, no bairro BOM JARDIM, em Fortaleza-Ce (LOTE II), ficando a data do seu término prevista para 03/06/2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 04 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 26 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ítalo Marcos Façanha Maia, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº13/2011 (SIC Nº699356); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Júlio César, 1451-A, Bairro Montese, CEP: 60.435-350, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal na Autorização da Diretoria de Engenharia - DIENG/DAE, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (fls. 03), sob a norma do Art.57, §1º, e seus incisos, da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo nº11813298-9; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias do **prazo** de vigência do Contrato nº13/2011 (SIC Nº699356), concomitantemente com o de execução da obra, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER (TIPO II), NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE (Lote IV)**, ficando a data do seu término prevista para 22/04/2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 23 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 20 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco de Assis Silveira, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05233386-8-SPU, relativo à DEMISSÃO “EX OFFICIO”, do 1º Tenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº127.946-1-4 – **JOÃO EDUARDO DE GÓIS COSTA**, RESOLVE **demiti-lo** do serviço ativo da Corporação, fundamentado nos arts.103, inciso II, e 105, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, em conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, a partir de 28/07/2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11486301-6-SPU, relativo à DEMISSÃO “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº127.051-1-5 – **VICENTE JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR**, RESOLVE **demiti-lo** do serviço ativo da Corporação, por ter sido empossado em cargo público civil permanente e transferi-lo para a Reserva sem qualquer remuneração ou indenização, de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.199, da Lei

nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 25/04/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº0943697-2-SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do item III, parágrafo único, do Artigo 178, combinado com o item III, §6º do Artigo 198, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **DÊNIS AIRES DA SILVA**, do Cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº300.408-1-3, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 11 de setembro de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11486496-9-SPU, relativo à Reforma Disciplinar, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº088.415-1-9 – **ANTÔNIO CÉSAR DIOGO DE OLIVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais da mesma graduação, a partir de 12/04/2011, fundamentado nos dispositivos dos art.42, §1º, da Constituição Federal, e do art.196, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Saldo (25 cotas)	70,52	846,24
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Grat. Tempo de Serviço – 10%	8,46	101,52
Lei nº11.167/86		
Gratificação Militar (25 cotas)	694,59	8.335,08
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial (25 cotas)	573,23	6.878,76
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
TOTAL	1.346,80	16.161,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03464436-9-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº017.295-1-9 – **ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo de 2º Sargento, a partir de 20/09/1999, fundamentado nos dispositivos dos arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Saldo	73,18	878,16
Lei nº12.840 de 14/07/1998		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Tempo de Serviço – 40% Lei nº11.167 de 07/01/1986	29,27	351,24
Indenização de Habilitação - 40% Lei nº11.167 de 07/01/1986	29,27	351,24
Indenização de Moradia - 25% Lei nº11.195/86	18,30	219,60
Indenização da Função Policial Militar - 80% Lei nº11.941 de 25/09/1992	58,54	702,48
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941 de 25/09/1992	36,59	439,08
TOTAL DE PROVENTOS	245,15	2.941,80
Grat. Adicional de inatividade Lei nº11.167 de 07/01/1986	122,58	1.470,96
TOTAL	367,73	4.412,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº09303091-6-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.550-1-4 – **JOSE MAURICIO GOMES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 3º Sargento PM, a partir de 30/08/1995, competindo-lhe os proventos calculado com base no solto da Graduação de 2º Sargento PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.93, 94 inciso I, alínea C 95, parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 combinado com art.74, da Lei 11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	69,86	838,32
Lei nº12.436, de 11/05/1995		
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,96	251,52
Indenização de Habilitação-40% Lei nº11.167 de 07/01/86	27,94	335,28
Indenização de Moradia 25% Lei nº11.195/86	17,47	209,64
Ind.de Função policial militar-80% Lei nº11.941/92	55,89	670,68
Grat. De Risco de Vida e Saúde-50% Lei nº11.941/92	34,93	419,16
TOTAL DOS PROVENTOS	227,05	2.724,60
Ind.Adicional de Inatividade-50% Lei nº11.167 de 07/01/86	113,53	1.362,36
TOTAL	340,58	4.086,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10426837-9-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº112.757-1-0 – **JOSÉ IRANILDO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais da mesma graduação, a partir de 13/07/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e art.142, §3º inciso X, da Constituição Federal/88, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso II e 193, inciso I, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	40,29	483,48
Lei nº14.759 de 30/07/2010 (15 cotas)		
Gratificação Militar	396,90	4.762,80
Lei nº14.759 de 30/07/2010 (15 cotas)		
Gratificação de Qualificação Policial	327,55	3.930,60
Lei nº14.759 de 30/07/2010 (15 cotas)		
TOTAL	764,74	9.176,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10426791-7-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº027.960-1-5 – **SEBASTIÃO SOARES FROTA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/07/2010, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso I, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	143,90	1.726,80
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	21,58	258,96
Gratificação Militar	1.041,05	12.492,60
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
Gratificação de Qualificação Policial	863,47	10.361,64
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
TOTAL	2.070,00	24.840,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11170552.-5-SPU, relativo à DEMISSÃO “EX OFFICIO”, do Soldado PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº152.182-1-5 - **ANTÔNIO DAVID FERNANDES ALMEIDA**, RESOLVE, mediante demissão “ex officio”, **transferi-lo** para reserva não remunerada, sem qualquer remuneração ou indenização por ter sido empossado em cargo público

civil permanente de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 21/02/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10426996-0-SPU, relativo à DEMISSÃO "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº134.946-1-4 – **ROBSON CAMPOS DE QUEIROZ**, RESOLVE, mediante demissão "ex-officio", **transferi-lo** para a reserva não remunerada, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 16/07/2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10562156-0-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.385-1-0 – **JOSÉ MÁRIO SANTOS DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 04/01/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	22,67	272,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
TOTAL	2.173,51	26.082,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11253807-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº024.618-1-1 – **IVANISIO BARROS DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada "Ex Officio" por ter atingido o tempo limite de permanência no serviço ativo da PMCE, na atual graduação de Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/05/2011, fundamentado nos dispositivos

do art.42, §1º e 142, §3º, inciso X da Constituição Federal/881, dos arts.180, II e 182, II, alínea "a", da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10740521-0-SPU, relativo à transferência para a reserva remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.237-1-3 – **LUIZ GONZAGA BATISTA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 11/04/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I e 181, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11170788-9-SPU, relativo à transferência para a reserva remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº095.934-1-1 – **JORGE ALAERTE CAVALCANTE DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 15/07/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e 142, §3º, inciso X da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10562018-1-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº004.040-1-2 – **FRANCISCO ELIANO PEREIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 28/12/2010, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	158,30	1.899,60
Lei nº14.867, de 25/01/2010		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	23,74	284,88
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.134,11	13.609,32
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
Gratificação de Qualificação Policial	978,45	11.741,40
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
TOTAL	2.294,60	27.535,20

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07488735-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº025.540-1-1 – **JOSÉ BOTELHO ALVES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 16/04/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e 141 §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (Cr\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	122,01	1.464,12
Lei nº13.908 de 18/07/2007		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (Cr\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	24,40	292,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	805,92	9.671,04
Lei nº13.933 de 26/07/2007		
Gratificação de Qualificação Policial	732,11	8.785,32
Lei nº13.908 de 18/07/2007		
TOTAL	1.684,44	20.213,28

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10344340-1-SPU, relativo à transferência para a reserva remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.896-1-1 – **ANTÔNIO RAIMUNDO RODRIGUES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 11/09/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e 142, §3º, inciso X da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	143,90	1.726,80
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	21,58	258,96
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.041,05	12.492,60
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
Gratificação de Qualificação Policial	863,47	10.361,64
Lei 14.759 de 30/07/2010		
TOTAL	2.070,00	24.840,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10562768-2-SPU, relativo à transferência para a reserva remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.150-1-4 – **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA RAMOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 28/01/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I e 181, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.867 de 25/01/2011	1.093,10	13.117,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867 de 25/01/2011	906,64	10.879,68
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11566867-5-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada "ex officio", do Capitão da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº127.943-1-2 – **WAGNER SOUSA GOMES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada "ex officio" por haver sido empossado em Mandato Eletivo de Deputado Estadual, no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos proporcionais do mesmo posto, a partir de 29/09/2011, fundamentado nos dispositivos do Art.14, §8º, Inciso II, da Constituição Federal/88; Art.176, §7º, Inciso II, da Constituição Estadual/89 e Art.182, Inciso IV, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.867 de 25/01/2011	104,78	1.257,36
Gratificação Militar Lei nº14.867 de 25/01/2011	880,88	10.570,56
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867 de 25/01/2011	865,41	10.384,92
TOTAL	1.851,07	22.212,84

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº09658898-5 - SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.802-1-5 – **CARLOS CÉSAR GOMES DE ABREU**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 09/05/2010, fundamentado nos dispositivos dos arts.142, §3º, inciso X e 42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000 na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar Lei nº14.423 de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07151800-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do SUBTENENTE da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.016-1-2 – **JOSÉ BARROS CAVALCANTE**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/07/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.180, I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908, de 18/07/2007	134,21	1.610,52
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,13	241,56
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	910,56	10.926,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908, de 18/07/2007	829,60	9.955,20
TOTAL	1.894,50	22.734,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08580059-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.653-1-4 – **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183 da lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180 de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167 de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183 de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180 de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11567046-7-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº003.709-1-6 – **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 05/01/2012, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º, da Constituição Federal/88, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.867, de 25/01/2011	151,10	1.813,20
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,11	181,32
Gratificação Militar Lei nº14.867, de 25/01/2011	1.093,10	13.117,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867, de 25/01/2011	906,64	10.879,68
TOTAL	2.165,95	25.991,40

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11249140-5-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº003.735-1-6 – **FRANCISCO ERIVALDO DE MIRANDA FORTE**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 13/08/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.867, de 25/01/2011	151,10	1.813,20
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,66	271,92
Gratificação Militar Lei nº14.867, de 25/01/2011	1.093,10	13.117,20

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867, de 25/01/2011	906,64	10.879,68
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11170395-6-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº003.733-1-1 – **RAIMUNDO NELTON ABREU**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 25/06/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.867, de 25/01/2011	151,10	1.813,20
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,67	272,04
Gratificação Militar Lei nº14.867, de 25/01/2011	1.093,10	13.117,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.867, de 25/01/2011	906,64	10.879,68
TOTAL	2.173,51	26.082,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a extemporaneidade da Avaliação Especial de Estágio Probatório e o lapso temporal decorrente, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização da situação funcional, tendo em vista o que consta no processo nº106940660 do SPU, RESOLVE **DECLARAR ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, nos termos do art.41 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o art.17 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, alterado pelo art.2º da Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único deste Ato, aprovados no Concurso Público promovido pela então (Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania), Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado por meio do Edital, datado de 16/11/99, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/11/99, nomeados para o cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotados na Superintendência da Polícia Civil, por haverem cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 07/03/12

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	PARTIR
1	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	20100115534214	03/03/2007
2	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE GUEDES	20100115188812	23/03/2007
3	ANA LUCIA DE ALMEIDA BARROS	20100115189010	24/03/2007
4	ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA	20100115188715	24/03/2007
5	JOSE LIRA XIMENES	2010011518891X	13/04/2007
6	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA UCHOA	20100116616117	03/07/2009

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a extemporaneidade da Avaliação Especial de Estágio Probatório e o lapso temporal decorrente, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização da situação funcional, tendo em vista o que consta no processo nº106940627 do SPU, RESOLVE **DECLARAR ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, nos termos do art.41 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o art.17 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, alterado pelo art.2º da Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, dos **SERVIDORES** relacionados nos Anexos I e II deste Ato, aprovados no Concurso Público promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado por meio do Edital Nº36/2006 de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/06/2006, nomeados para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotados na Superintendência da Polícia Civil, por haverem cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO II A QUE SE REFERE AO ATO DATADO 07/03/2012

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	PARTIR
1	ALEX SEVERO VIDAL	20100116770612	31/08/2009
2	ALISSON RILKER PAIVA	20100116800910	10/09/2009
3	ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	20100116791911	05/08/2009
4	ANTONIO JEFFERSON LEMOS	20100116794015	02/08/2009
5	ANTONIO SOARES JUNIOR	20100116798819	30/10/2009
6	CRISTINA DE CARVALHO MATOS	20100116790613	01/02/2010
7	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBA	20100116799815	01/11/2009
8	ELSON JANSEN CORDEIRO PIMENTEL	20100116768316	01/11/2009
9	ELSON SANTANA	20100116788716	01/10/2009
10	ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	20100116785911	07/08/2009
11	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	20100116780812	11/10/2009
12	Fábio Vieira Pimenta	20100116787310	31/08/2009
13	FERNANDO EDER GUALTER F DE L COLARES	20100116771910	01/10/2009
14	FLAVIO FERNANDES DE LIMA	20100116787612	01/12/2009
15	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO	20100116789917	01/11/2009
16	FRANCISCO DANIEL SOARES DE SOUZA	2010011677541X	11/08/2009
17	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	2010011679581X	21/08/2009
18	FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA	20100116785512	01/03/2010
19	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHAES JUNIOR	2010011679211X	02/08/2009
20	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	20100116770914	16/09/2009
21	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	20100116786519	16/10/2009
22	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	20100116798215	11/08/2009
23	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	20100116775819	01/10/2009
24	FRANCISCO TEIXEIRA PINHEIRO	20100116777315	31/10/2009
25	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	20100116773913	16/09/2009
26	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	20100116787116	08/09/2009
27	FREDSON GRANGEIRO ANDRADE	2010011677331X	06/10/2009
28	GEORGE CHAVES PEREIRA	20100116776610	12/10/2009
29	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20100116778915	31/08/2009
30	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	20100116768014	31/08/2009
31	GLAUCIA FELIX DE FREITAS	20100116802816	01/12/2009
32	GLEDSON LIMA BEZERRA	20100116768510	31/01/2010
33	GUSTAVO LINHARES PONTES	20100116789011	16/11/2009
34	HARLEY GOMES MOURA	20100116786810	16/08/2009
35	HEMMANOEL BEZERRA DE CARVALHO	20100116770817	16/09/2009
36	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	20100116800015	28/08/2009
37	JANIO ALBANO DE MATOS	20100116772518	12/09/2009
38	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	20100116797812	18/01/2010
39	JOAQUIM JOSE FERREIRA RODRIGUES	20100116769517	01/03/2010
40	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	20100116801410	31/08/2009
41	JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS	20100116795011	31/08/2009
42	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA	20100116801119	16/08/2009
43	JOSE HELDER BENTO	20100116772313	01/10/2009
44	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS	20100116773816	01/10/2009
45	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	20100116783714	16/08/2009
46	JOSE VALDENIR DE SOUSA	20100116796417	31/08/2009
47	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO	20100116793612	16/09/2009

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	PARTIR
48	LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO	2010011679631X	08/09/2009
49	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	20100116781916	31/01/2010
50	LUIZ CESAR SOLANO FEITOSA	20100116803413	01/03/2010
51	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO	20100116783013	03/08/2009
52	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	20100116770310	31/08/2009
53	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	20100116801518	21/08/2009
54	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	20100116801313	31/08/2009
55	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	20100116797413	16/08/2009
56	MARIO DE SOUSA SILVA	20100116788015	11/08/2009
57	MESSIAS LOPES BEZERRA	20100116795917	16/09/2009
58	NEURISTENE ARAUJO LIMA	20100116789518	03/08/2009
59	PATRICIA REGIA HOLANDA ARAUJO	20100116782610	16/08/2009
60	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	20100116800716	19/08/2009
61	RAFAEL ALVES TEIXEIRA CASTELO	20100116778419	01/11/2009
62	RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO	20100116793116	23/08/2009
63	RAPHAEL CAMARAO QUEIROZ	20100116791512	11/08/2009
64	REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	2010011677281X	31/12/2009
65	REJANE MEDEIROS MAGALHAES	2010011680231X	01/12/2009
66	RENATA SILVA PINHEIRO MELO	20100116788511	31/05/2010
67	RENNE GONDIM RUIVO	20100116798118	31/08/2009
68	RIVADAVIA NUNES AMORIM	20100116776815	04/08/2009
69	ROBERTO BECKER	20100116775614	31/01/2010
70	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20100116777412	31/08/2009
71	ROBERTO RIVELINO DIOGENES LIMA	20100116778818	02/08/2009
72	RUBENS DUARTE FERNANDES	20100116779911	05/09/2009
73	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA	20100116802212	01/03/2010
74	THYAGO FONSECA LIMA	20100116772216	16/09/2009
75	TIAGO FEITOSA DE OLIVEIRA	20100116799017	13/09/2009
76	TIAGO JORGE SALES	20100116783617	09/01/2010
77	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	2010011678981X	16/02/2010
78	VIVIANE DE MELO MESQUITA	20100116789615	10/08/2009
79	WAGNER DE FREITAS COSTA	20100116777919	16/08/2009
80	ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS	20100116900516	15/10/2009
81	ANA MARY MOTA	20100116900117	18/12/2009
82	ANDERSON SOARES PIMENTA	20100116901512	25/10/2010
83	ANTONIO MAXSUELLY MINEIRO DE CARVALHO	20100116900915	25/10/2009
84	CRISTIANO GOMES FEITOSA	20100116904414	01/10/2010
85	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	20100116904015	11/10/2009
86	FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA ALVES	20100116900818	03/11/2009
87	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	20100116903817	25/10/2009
88	HERLON MARTINS MARQUES	20100116902519	29/12/2009
89	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	20100116903310	11/10/2009
90	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	20100116903418	10/02/2010
91	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES	20100116902713	10/11/2009
92	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO	2010011690161X	11/10/2009
93	ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	20100116901318	10/01/2010
94	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	20100116900613	10/01/2010
95	VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR	20100116904112	15/10/2009
96	ANA CELIA DO VALE VERAS	20100116843415	04/11/2009
97	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	20100116904910	22/02/2010
98	MARIA MARTINS DE CARVALHO	20100116905216	08/06/2010

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº11322953-4/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 20.06.2011, a servidora **CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº133.154-1-8, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº3434/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à

alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11710328-4 chegou autorizado para pagamento em 30/12/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar oitivas de testemunhas, impetração de medida judicial e investigação policial na apuração do homicídio que vitimou o líder comunitário e ambientalista José Maria Filho, fato ocorrido em 21 de abril de 2010, no Município de Limoeiro do Norte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3434/2011-GDGPC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roberta Bruno Frota	Delegado	IV	14 a 16/12/2011	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	64,83	162,07
Auristela Freitas de Oliveira	Escrivão	V	14 a 16/12/2011	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	61,33	153,32
Oswaldo de Moura Leite	Inspetor	V	14 a 16/12/2011	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	61,33	153,32
Pedro Ribeiro Filho	Inspetor	V	14 a 16/12/2012	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	61,33	153,32
Roberta Bruno Frota	Delegado	IV	19 a 21/12/2012	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	64,83	162,07
Auristela Freitas de Oliveira	Escrivão	V	19 a 21/12/2012	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	61,33	153,32
Oswaldo de Moura Leite	Inspetor	V	19 a 21/12/2012	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	61,33	153,32
Pedro Ribeiro Filho	Inspetor	V	19 a 21/12/2012	Fortaleza para Limoeiro do Norte	duas diárias e meia	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.244,06

*** **

PORTARIA Nº3517/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11409865-4 chegou autorizado para pagamento em 19/12/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a confecção de Termo de Depoimentos do TCO Nº031/2011 em andamento na Unidade Policial de Capistrano/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3517/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado	IV	26 e 27/07/2011	Baturité para Capistrano	Duas meias diárias	59,62	59,62
Francisco das Chagas Alves Pereira	Inspetor	V	26 e 27/07/2011	Baturité para Capistrano	Duas meias diárias	56,40	56,40
Cláudio Gall	Inspetor	V	26 e 27/07/2011	Baturité para Capistrano	Duas meias diárias	56,40	56,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	172,42

*** **

PORTARIA Nº3518/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11409864-6 chegou autorizado para pagamento em 19/12/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a confecção de Termos de Depoimentos pertinentes ao Inquérito Policial Nº124/2011 e TCO Nº090/2011, bem como confeccionaram Boletins de Ocorrência na Unidade Policial de Capistrano/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3518/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado	IV	19/07/2011	Baturité para Capistrano	Meia diária	59,62	29,81
Francisco das Chagas Alves Pereira	Inspetor	V	19/07/2011	Baturité para Capistrano	Meia diária	56,40	28,20
Cláudio Gall	Inspetor	V	19/07/2011	Baturité para Capistrano	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº3519/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11409863-8 chegou autorizado para pagamento em 19/12/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a confecção de Termos de Depoimentos pertinentes ao Inquérito Policial Nº124/2011 e TCO Nº030/2011 na Unidade Policial de Capistrano/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3519/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado	IV	20 e 21/07/2011	Baturité para Capistrano	Duas meias diárias	59,62	59,62
Francisco das Chagas Alves Pereira	Inspetor	V	20 e 21/07/2011	Baturité para Capistrano	Duas meias diárias	56,40	56,40
Cláudio Gall	Inspetor	V	20 e 21/07/2011	Baturité para Capistrano	Duas meias diárias	56,40	56,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	172,42

*** **

PORTARIA Nº3520/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigiuidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11409857-3 chegou autorizado para pagamento em 19/12/11, RESOLVE CONCEDER **três meias diárias** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao servidor **FERNANDO MENEZES SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.364-1-X, lotado na Unidade Policial de Bela Cruz-CE., que viajou a cidade de Marco/CE., no dias 01, 02 e 03/08/2011, em objeto de serviço, com o fito de confeccionar Boletins de Ocorrências, atendimento ao público em geral e diligências com base na Portaria Nº070/2011-DPI, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3521/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigiuidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11392719-3 chegou autorizado para pagamento em 20/12/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar no serviço do PLANTÃO na Delegacia Regional de Acaraú/CE., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3521/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado	IV	22 a 25/07/2011	Bela Cruz para Acaraú	Três diárias e meia	59,62	208,67
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Escrivão	V	22 a 25/07/2011	Bela Cruz para Acaraú	Três diárias e meia	56,40	197,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	406,07

*** **

PORTARIA Nº3532/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigiuidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11451886-6 chegou autorizado para pagamento em 20/12/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar no serviço do PLANTÃO na Delegacia Regional de Acaraú/CE., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3532/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado	IV	19 a 22/08/2011	Bela Cruz para Acaraú	Três diárias e meia	59,62	208,67
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Escrivão	V	19 a 22/08/2011	Bela Cruz para Acaraú	Três diárias e meia	56,40	197,40
Antônio Marcos Dantas dos Santos	Escrivão	V	19 a 22/08/2011	Bela Cruz para Acaraú	Três diárias e meia	56,40	197,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	603,47

*** **

PORTARIA Nº265/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital

como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Edlas Barbosa Pinto	Inspetor	012.692-1-6	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
David Xavier de Oliveira	Inspetor	167.684-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
José Kildare Matos Dantas	Inspetor	167.684-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Isaias de Oliveira Lima Filho	Inspetor	092.939-1-4	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Antônio Carvalho Barbosa	Inspetor	126.602-1-9	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Edivaldo Félix da Silva	Inspetor	059.466-1-1	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Raimundo Renato da Silva Linhares	Inspetor	067.574-1-1	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Marcos Fábio Sales de Souza	Inspetor	167.892-1-6	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Roberto Andrade Marques	Inspetor	167.758-1-9	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Lidiana Pinheiro Alexandrino	Inspetor	09.677-1-8	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Iris Rodrigues Rosa	Inspetor	093.024-1-7	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Maria da Conceição da Silva Julião	Inspetor	06.734-1-2	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Antônio Herbster Pereira Santos	Inspetor	168.099-1-8	V	17	Paracuru	5,5	61,33	337,31
José Almir Barreto da Silva	Inspetor	094.781-1-6	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Arisneuda Maria Fernandes Carneiro	Inspetor	108.321-1-x	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	106.353-1-4	V	17 a 22/02/12	Russas	5,5	61,33	337,31
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	167.971-1-1	V	17 a 22/02/12	Russas	5,5	61,33	337,31
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	167.909-1-5	V	17 a 22/02/12	Russas	5,5	61,33	337,31
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	167.920-1-2	V	17 a 22/02/12	Russas	5,5	61,33	337,31
Deive Romão dos Santos	Inspetor	167.918-1-4	V	17 a 22/02/12	Russas	5,5	61,33	337,31
Jorge Luiz Moisés Amâncio	Inspetor	169.018-1-4	V	17 a 22/02/12	Russas	5,5	61,33	337,31
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	155.279-1-9	V	17 a 22/02/12	Quixeré	5,5	61,33	337,31
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	169.037-1-x	V	17 a 22/02/12	Quixeré	5,5	61,33	337,31
Marcos Antônio Lima da Costa	Inspetor	025.154-1-5	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	016.339-1-0	V	17 a 22/02/12	Baturité	5,5	61,33	337,31
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	168.001-1-2	V	17 a 22/02/12	Quixeré	5,5	61,33	337,31
Amarildo Célio Barbosa Terceiro	Inspetor	106.184-1-x	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Mário Narcélio Alfredo Amorim	Inspetor	168.004-1-4	V	17 a 22/02/12	Quixeré	5,5	61,33	337,31
Diana Maria Torres Dantas	Inspetor	106.214-1-0	V	17 a 22/02/12	Paracuru, São Gonçalo, Trairi e Jericoara	5,5	61,33	337,31
Sérgio Ferreira Pontes	Inspetor	026.431-1-1	V	17 a 22/02/12	Baturité, Guaramiranga e Pacoti	5,5	61,33	337,31
José Wilton Mota Costa	Inspetor	037.492-1-5	V	17 a 22/02/12	Paracuru, São Gonçalo, Trairi e Jericoara	5,5	61,33	337,31
Francisco José Sales Nogueira	Inspetor	012.807-1-6	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Roberto Sales Aguiar	Inspetor	021.301-1-4	V	17 a 22/02/12	Uruburetama	5,5	61,33	337,31
Cristiano Alves Saraiva	Inspetor	198.239-1-1	V	17 a 22/02/12	ruburetama	5,5	61,33	337,31
Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	167.764-1-6	V	17 a 22/02/12	Tururu	5,5	61,33	337,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	11.805,85

*** **

PORTARIA Nº266/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº266/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Wilson Nogueira Rocha	Inspetor	102.585-1-0	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Roquilane Ceza Gomes Nogueira	Inspetor	137.439-1-6	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
José Virmon Lima Lopes	Inspetor	14.262-1-4	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Maria Eliane Pereira Gomes	Inspetor	168.013-1-3	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Saulbiano Alves Magalhães	Inspetor	155.326-1-0	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Wildemar Alberto da Silva	Inspetor	09903-1-0	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Antônio Torres da Rocha Filho	Inspetor	106.201-1-2	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Marcus Vinicius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	106.327-1-4	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
José Wilson da Silva Neto	Inspetor	167.913-1-8	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Luciano Silva de Araújo	Inspetor	167.759-1-6	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Raimundo dos Santos Matias	Motoinsta	115.574-1-6	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Maria Goreti de Oliveira	Inspetor	20.885-1-7	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Valderina Ferreira Forte	Inspetor	106.374-1-4	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Nelson Antônio dos Santos	Inspetor	168.101-1-8	V	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	61,33	337,31
Domingos Sávio Martins Oliveira	Inspetor	137.396-1-7	V	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	61,33	337,31
José Maria da Silva	Inspetor	167.801-1-1	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
João Eudes Lopes da Silveira	Inspetor	167.797-1-7	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Sydnei da Silva Bantim	Inspetor	22.273-1-2	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Wellington Pereira de Sousa	Inspetor	29.232-1-7	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Luiz Luzeli Pinheiro Júnior	Inspetor	167.703-1-0	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Carlos Augusto Santana Pontes	Inspetor	137.398-1-1	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Paulo Sérgio Mesquita de Oliveira	Inspetor	106.347-1-7	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
José Inácio Baima Costa	Inspetor	67.649-1-6	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Ana Mary Mota	Inspetor	169.001-1-7	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Inaildo Serafim Maia	Inspetor	106.285-1-2	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Madson Miranda Martins	Inspetor	167.975-1-0	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Francisco Nogueira Pinheiro Júnior	Inspetor	169.026-1-6	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
André Pinheiro Gonçalves	Inspetor	167.815-1-7	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Total	-	-	-	-	-	-	-	9.444,68

*** **

PORTARIA Nº267/2012-GDGPC – O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Jackson Oliveira Soares	Inspetor	168.028-1-0	V	17 a 22/02/12	Morada Nova	5,5	61,33	337,31
Gláucia Félix de Freitas	Inspetor	012.940-1-6	V	17 a 22/02/12	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Sebastião Cosme Barreto	Inspetor	126.616-1-4	V	17 a 22/02/12	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Marcos Sousa de Oliveira	Inspetor	168.019-1-7	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Rafael Camarão Queiroz	Inspetor	167.915-1-2	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
José Valdenir de Sousa	Inspetor	167.964-1-7	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Valdísio Leite Santiago Júnior	Inspetor	167.898-1-x	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor	167.985-1-7	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Francisco Jorge Costa da Silva	Inspetor	106.259-1-2	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Raimundo do Carmo Rodrigues	Inspetor	025.954-1-9	V	17 a 22/02/12	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Marcos Paulo de Aguiar Costa	Inspetor	167.748-1-2	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Francisco Lourival Lima de Araújo	Inspetor	137.407-1-2	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
José Edilson do Carmo Pessoa	Inspetor	012.784-1-x	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Paulo Jonas Batista	Inspetor	012.721-1-x	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
José Alberto Bastos Vieira Júnior	Inspetor	030.558-1-7	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	010.502-1-4	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	097.611-1-x	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Antônio Sérgio Oliveira Reges	Inspetor	137.384-1-6	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Carlos Rubens Dantas Bastos	Inspetor	021.106-1-x	V	17 a 22/02/12	Cascavel	5,5	61,33	337,31
José Maria Temóteo Ferreira Filho	Inspetor	027.082-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
José Raimundo Barbosa da Silva	Inspetor	031.325-1-x	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Pedro Paulo de Paiva Santiago	Inspetor	039.937-2-8	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Valdez da Silva	Inspetor	068.031-1-1	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Odílido de Albuquerque Chagas	Inspetor	167.860-1-2	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco de Assis Valente de Moura	Inspetor	108.629-1-8	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Antônio Pereira de Souza	Inspetor	012.344-1-2	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Eronaldo Ferreira dos Santos	Inspetor	167.927-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Estéfano Farias Holanda	Inspetor	168.021-1-5	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Hélio Matos Costa	Inspetor	094.708-1-6	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Carlos Moreira Ferreira	Inspetor	167.679-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Felipe de Souza Queiroz	Inspetor	167.993-1-9	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Eudes Muniz	Inspetor	106.253-1-9	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Tadeu Magalhães Oliveira	Inspetor	097.757-1-1	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Célio Viana Silva	Inspetor	167.888-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Gláydson Carlos Araújo Castro	Inspetor	155.304-1-3	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	11.805,85

*** **

PORTARIA Nº268/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº268/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Aniceto Rocha Neto	Escrivão	198.779-1-4	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Claudio de Almeida Martins	Escrivão	198.273-1-3	V	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	61,33	337,31
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	133.983-1-3	V	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	61,33	337,31
Márcio das Chagas Silva	Escrivão	133.190-1-4	V	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	61,33	337,31
Clauton Monteiro da Rocha	Escrivão	133.994-1-7	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Antônio Ronaldo Rodrigues Machado	Escrivão	198.271-1-9	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Sóstenes de Carvalho Nascimento	Escrivão	12.934-1-9	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Lucio Flávio Franco de Sousa	Escrivão	97.208-1-2	V	17 a 22/02/2012	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Maria do Socorro Lima Moreira	Escrivão	91.538-1-0	V	17 a 22/02/2012	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Denise Rocha Vasconcelos	Escrivão	91.535-1-9	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Krishna Chaves Cruz	Escrivão	133.814-1-7	V	17 a 22/02/2012	Cascavel	5,5	61,33	337,31
Claudiane Rabelo Ferreira	Escrivão	198.251-1-6	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Ana Paula Silva Melo	Escrivão	198.835-1-5	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Gláiz Soares Lopes	Escrivão	135.620-1-6	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Eliardo Bezerra	Escrivão	135.493-1-1	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisca Aurineide Ribeiro da Silva	Escrivão	133.936-1-3	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
José Ribamar Matos de Souza Neto	Escrivão	198.176-1-X	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Valdenira de Souza Machado	Escrivão	97.550-1-2	V	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Antônio Cledson Guedes Normando	Escrivão	198.422-1-5	V	17 a 22/02/2012	Quixeré	5,5	61,33	337,31
Luíza Leite de Oliveira Taunaturgo	Escrivão	28.349-1-X	V	17 a 22/02/2012	Aracati, Beberibe e Cascavel	5,5	61,33	337,31
Natanael Socrates Teixeira Rebouças	Escrivão	198.238-1-4	V	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Célio Gomes Barbosa Júnior	Inspetor	155.289-1-5	V	17 a 22/02/2012	Acaráú	5,5	61,33	337,31
Gleudson Almeida Girão	Inspetor	155.304-1-3	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Roberto Wendel Vieira de Oliveira	Inspetor	167.852-1-0	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Total	-	-	-	-	-	-	-	8.095,44

*** **

PORTARIA Nº269/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº269/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Clacion de Souza Braga	Inspetor	137.394-1-2	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Ronaldo de Souza Oliveira	Inspetor	106.364-1-8	V	17 a 22/02/12	Aracati	5,5	61,33	337,31
Francisca Maria Pinheiro Oliveira	Inspetor	137.401-1-9	V	17 a 22/02/12	Aracati	5,5	61,33	337,31
Francisco Leonardo Cardoso da Silva	Inspetor	198.126-1-8	V	17 a 22/02/12	Morada Nova	5,5	61,33	337,31
Abraão Franklin Rodrigues Ribeiro	Inspetor	198.324-1-4	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Manoel Frota Neto	Inspetor	167.943-1-7	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Francisco Xerez Barros Siqueira	Inspetor	108.331-1-6	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
José Silvano Vieira Pinto	Inspetor	167.793-1-3	V	17 a 22/02/12	Beberibe	5,5	61,33	337,31
Evaldo Célio Sáboia Coelho	Inspetor	106.233-1-6	V	17 a 22/02/12	Beberibe	5,5	61,33	337,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	3035,79

*** **

PORTARIA Nº270/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº270/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Jocel Bezerra Dantas	Delegado - DAS-1	14.399-1-X	III	17 a 22/02/2012	Paracuru, São Gonçalo, Trairi e Jeicoacoara	5,5	77,10	424,05
Antônio Castelo Barros	Delegado - DAS-1	14.696-1-4	III	17 a 22/02/2012	Baturité, Guaramiranga e Pacoti	5,5	77,10	424,05
Wilder Brito Sobreira	Delegado	006.489-1-4	IV	17 a 22/02/2012	Aracati, Beberibe e Cascavel	5,5	64,83	356,56
Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	82.795-1-9	IV	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	64,83	356,56
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	198.763-1-6	IV	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	64,83	356,56
Diego Barreto Moreira	Delegado	198.844-1-4	IV	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	64,83	356,56
Francisco Sidney Furtado Ribeiro	Delegado	012.730-1-9	IV	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	64,83	356,56
Francisco José Ferreira Bradina	Delegado	133.828-1-6	IV	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	64,83	356,56
Francisco William Cordeiro	Delegado	133.830-1-4	IV	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	64,83	356,56
Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado	198.408-1-6	IV	17 a 22/02/2012	Beberibe	5,5	64,83	356,56
Delmiro Baturité Queiroz Zamenhof	Delegado	133.814-1-0	IV	17 a 22/02/2012	Cascavel	5,5	64,83	356,56
Ana Lucia de Almeida Barros	Delegado	151.890-1-0	IV	17 a 22/02/2012	Cascavel	5,5	64,83	356,56
Jaelan Alves da Silva	Delegado	082.769-1-9	IV	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	64,83	356,56
Luciana dos Santos Costa	Delegado	198.748-1-8	IV	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	64,83	356,56
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	155.342-1-4	IV	17 a 22/02/2012	Baturité	5,5	64,83	356,56
Maria Celeste Ferreira da Ponte	Delegado	126.885-1-2	IV	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	64,83	356,56
José Ribamar Gomes Lemos	Delegado	012.788-1-9	IV	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	64,83	356,56
Milena Maciel de Moraes	Delegado	126.896-1-6	IV	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	64,83	356,56
Vagner Diniz Leite	Delegado	012.580-1-X	IV	17 a 22/02/2012	Paracuru	5,5	64,83	356,56
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	198.373-1-9	IV	17 a 22/02/2012	Quixeré	5,5	64,83	356,56
Vicente Sales Nunes Neto	Agente de Administração - DAS-2	126.598-1-4	IV	17 a 22/02/2012	Aracati, Beberibe Cascavel	5,5	64,83	356,56
Marcos Aurélio Elias de França	Escrivão	133.945-1-2	V	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	61,33	337,31
Antônio Marcos Dantas dos Santos	Escrivão	198.256-1-2	V	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	61,33	337,31
Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho	Escrivão	198.777-1-X	V	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	61,33	337,31
Lauro Florentino Silva	Escrivão	097.059-1-0	V	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	61,33	337,31
Erlon Charles Oliveira Guimarães	Escrivão	198.451-1-7	V	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	61,33	337,31
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Escrivão	198.341-1-5	V	17 a 22/02/2012	Acarati	5,5	61,33	337,31
Jean Carlos Almeida Rocha	Escrivão	134.000-1-6	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Joaquim Araújo Neto	Escrivão	198.175-1-2	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
João Borges Neto de Andrade	Escrivão	126.820-1-8	V	17 a 22/02/2012	Aracati	5,5	61,33	337,31
Total	-	-	-	-	-	-	-	10.658,53

*** **

PORTARIA Nº284/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regulamentar as medidas de coordenação, fiscalização e execução dos serviços de Polícia Judiciária durante o período dos festejos carnavalescos, tanto na Capital como no Interior do Estado pelos Órgãos que integram a Polícia Civil do Estado do Ceará, visando coibir os furtos e roubos a pessoas, furtos de veículos, uso e tráfico de entorpecentes e demais delitos, a fim de proporcionar maior segurança aos foliões de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2012-GDGPC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Rita Eveline Gomes Oliveira	Escrivão	198.774-1-8	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Daniel César Rocha Tipinambá	Inspetor	167.998-1-5	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
Raimundo Nonato Carneiro	Inspetor	106.351-1-x	V	17 a 22/02/12	Paracuru	5,5	61,33	337,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.011,93

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº09549514 2/SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do TENENTE CORONEL BM RR – **JOSÉ SERGIO AUSTREGESILLO LINS**, Matrícula Funcional nº016.003-1-1, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, **RESOLVE reformá-lo**, no atual Posto de TENENTE CORONEL BM, a contar de 09/03/2008, competindo-lhe os proventos integrais do Posto de CORONEL BM, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §I, da Constituição Federal, Art.187 e Art.188, inciso I, letra "a", da Lei nº13.729, de 11/01/2006, c/c Art.74, da Lei nº11.167/86, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	MENSAL	ANUAL
SOLDO/PROVENTOS (Lei nº13.908, de 18/07/2007, DOE nº142, de 27/07/2007)	243,97	2.927,64
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (35%) Lei nº11.167, de 07/01/1986.	85,39	1.024,68
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº13.933, de 26/07/2007, DOE nº144, de 31/07/2007)	2.896,76	34.761,12
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº13.908, de 18/07/2007, DOE nº142, de 27/07/2007)	2.964,39	15.169,08
ABONO COMPENSATÓRIO Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000	1.264,09	34.761,12
TOTAL	7.454,60	89.455,20

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.174, §2º, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Ceará, nos termos do art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, **RESOLVE reverter ao serviço** ativo do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial - BSP, o Subtenente BM RR **MESSIAS FERREIRA LEITÃO**, da reserva remunerada do CBMCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com os arts.1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o art.174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº27.956 de 14 de outubro de 2005, que alterou o Decreto Estadual nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, **RESOLVE reverter ao serviço** ativo do CBMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Capitão BM **JOSÉ DO CARMO MOTA CARNEIRO**, militar estadual da Reserva Remunerada para exercer as funções de natureza burocrática junto a Célula de Gestão e Formação de Pessoas (CGFP), do Corpo de Bombeiros Militar, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10031603 4/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo à Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do SUBTENENTE BM - **FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº029.007-1-8, do serviço ativo desta Corporação. **RESOLVE transferi-lo** para a Reserva Remunerada, na atual graduação de SUBTENENTE BM, competindo-lhe os proventos integrais da atual graduação, a partir de 01 de maio de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	150,99	1.811,88
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	22,65	271,80
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	1.081,75	12.981,00
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,67	26.264,04

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10162585 5/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo a Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do 1º

SARGENTO BM Nº0339 – **EDUARDO VIEIRA DA COSTA**, Matrícula Funcional nº029.001-1-4, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 1º SARGENTO BM, a partir de 16 de junho de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	137,26	1.647,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	20,59	247,08
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	992,99	11.915,88
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº11303407 5/SPU-CBMCE, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO, do SUBTENENTE BM **JULIO CESAR ANGELIM SANTOS**, Matrícula Funcional nº000.752-6-4, CPF nº192.758.973-87, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE, **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de SUBTENENTE BM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/09/2011, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º da Constituição Federal, Art.180, inciso I, Art.181 em consonância com o Art.183 da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE do dia 25/01/2011).	166,22	1.994,64
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	24,93	299,16
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE do dia 25/01/2011).	1.190,82	14.289,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE do dia 25/01/2011).	1.027,37	12.328,44
TOTAL	2.409,34	28.912,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº11214305 9/SPU-CBMCE, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO, do SUBTENENTE BM **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº029.479-1-9, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual Graduação de Subtenente BM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma Graduação, a partir de 07/09/2011, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §I, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE nº017, de 25/01/2011).	166,22	1.994,64
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	24,93	299,16
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE nº017, de 25/01/2011).	1.190,82	14.289,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE nº017, de 25/01/2011).	1.027,37	12.328,44
TOTAL	2.409,34	28.912,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09466064-6/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo à Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do SUBTENENTE BM - **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº028.136-1-0, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferi-lo** para a Reserva Remunerada, na atual graduação de SUBTENENTE BM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de SUBTENENTE BM, a partir de 28 de dezembro de 2009, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	150,99	1.811,88
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (20%) Lei nº11.167, 07/01/1986	30,20	362,40
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	1.081,75	12.981,00
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	933,28	11.199,36
TOTAL	2.196,22	26.354,64

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº10785793 6/SPU-CBMCE, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO, do CAPITÃO QOABM – **VALDEMIRO RODRIGUES PORTELA**, Matrícula Funcional nº029.025-1-6, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual Posto de CAPITÃO BM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo Posto, a partir de 17/04/2011, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §I, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE de 25/01/2011)	241,74	2.900,88
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	36,26	435,12
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE de 25/01/2011)	2.032,86	24.394,32
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.867, de 25/01/2011, DOE de 25/01/2011)	1.997,18	23.966,16
TOTAL	4.308,04	51.696,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2011

PROCESSO Nº11698180-6/2011. OBJETO: **Contratacao** com a empresa IOB Informacoes Objetivas Publicacoes Juridicas Ltda., CNPJ nº43.217.850/0001-59, **para assinatura de consultoria contábil-financeira** para o Nucleo Financeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceara, por um período de 01 (um) ano (2012). JUSTIFICATIVA: Vislumbro uma perfeita compatibilidade entre o objeto deste procedimento e a hipótese normativa resultante da combinacao do art.25, II e o art.13, VI, da Lei nº8666/93. VALOR: R\$11.245,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1861.10100004.06.122.400.20475.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II e o artigo 13, VI, da Lei nº8666/93. CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**, CNPJ nº43.217.850/0001-59. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - CEL QOBM - COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE - Mat. 057521-1-6. RATIFICAÇÃO: JOSILENO VITORIANO - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE - Mat. 002397-1-2.

Mário dos Martins Coelho Bessa - Oab 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2012

PROCESSO Nº11664068-5/ OBJETO: **Curso de GERTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM ÊNFASE NO SICONV**, com a participação dos servidores, Maj QOBM Holdayne do Nascimento Pereira. – Mat. 110.517-1-6, Cap QOBM José Aureliano. – Mat. 105.578-1-X e Ten QOBM Aluisio de Souza Freitas. – Mat. 167.561-1-3, desta corporação. JUSTIFICATIVA: Trata-se a espécie de solicitação de autorização, para contratação de empresa sem procedimento de licitação, com esteio no artigo 25, inciso II, c/c Art.13, VI, da Lei 8.666/93. (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO). VALOR: R\$5.670,00 (Cinco mil seiscientos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1587 10100004.06.122.500.28462.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Com fulcro no Artigo 25, Inciso II c/c Art.13, VI da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS LTDA**. CNPJ: 09.094.300/0001-51. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Heraldo Maia Pacheco – CEL QOBM - COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE - Mat. 099447-1-0. RATIFICAÇÃO: Joaquim dos Santos Neto – CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE - Mat. 002136-1-2.

Mário dos Martins Coelho Bessa - Oab 15254

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **INCLUIR** o servidor **JOÃO VASCONCELOS SOUSA**, matrícula 402816.1.4, como representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, na Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos de Médico Perito Legista, Perito Legista, Perito Criminal e Auxiliar de Perícia, com lotação na Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFoce, composta através do Ato Governamental, datado de 26 de julho de 2010, com publicação no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº030/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFoce, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11708239-2 foi autorizado para pagamento em 22/12/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e hum reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA**, matrícula nº155.301-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Paraipaba-CE, no dia 16 de dezembro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de atropelamento fatal, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº047/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFoce, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFoce, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11708563-4 foi autorizado para pagamento em 06/02/2012, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao SERVIDOR **ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA**, matrícula nº168.993-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Icapuí-CE e Aracati-CE, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2012, com a finalidade de realizar exame pericial em local de homicídio, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de fevereiro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº048/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11708611-8 foi autorizado para pagamento em 04/01/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e hum reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) a SERVIDORA **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Tururu-CE, no dia 30 de dezembro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em vistoria de veículo, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo

a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº053/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11708267-8 foi autorizado para pagamento em 30/12/2011, RESOLVE CONCEDER uma **diária** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajou com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classes III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM	MATRÍCULA: 108.713-1-X CLASSE: III	28 de dezembro de 2011	Quixeramobim-CE Quixadá-CE Quixeramobim-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	10%	R\$42,40
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM	MATRÍCULA: 108.713-1-X CLASSE: III	29 de dezembro de 2011	Quixeramobim-CE Senador Pompeu-CE Quixeramobim-CE	Meia diária	R\$77,10	R\$38,55	-	R\$38,55

*** **

PORTARIA Nº093/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2012. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168092-1-7	M	84
2	FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	79-1-9	A	84
3	GLAUCIO VALENÇA PEREIRA RANGEL	ASSESSOR TECNICO	94-1-5	A	84
4	GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	76-1-7	A	84
5	ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012991-1-5	A/F	42/42
6	LORENA VIEIRA NASCIMENTO	DAS-1	83-1-1	A	
7	MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-2	88-1-8	A	
8	MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	155334-1-2	A	84
9	RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	85-1-6	A	84
10	TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	87-1-0	A	84

*** **

PORTARIA Nº094/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS matrícula nº074.162-1-0, lotada nesta PEFUCE, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº720. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO matrícula nº001.160-1-7, lotado nesta PEFUCE, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº728. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SALES DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE JUAZEIRO DO NORTE matrícula nº004.844-1-5, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº732. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033268428, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA DA SILVA**, CPF 34720103391, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40051813, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 11/01/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
VENCIMENTO (70%, LEI Nº13.333/2003)	218,78
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	62,51
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	87,51
Total	368,80

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116347074, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GERTRUDES DE MORAIS**, CPF 06182658304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40160817, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011)	978,11
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.856/1974)	146,72
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.588/1993)	195,62
VANTAGEM DA LEI Nº13.250/2002, ART.8º	274,01
Total	1.594,46

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107796295, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JULIETA PEIXOTO LIMA DE SANTANA**, CPF 10492089353, que exerce a função de SOCIOLOGO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40151419, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011)	2.542,98
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	254,29
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993)	762,89
Total	3.560,16

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095187430, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLEIDE CAETANO DOS SANTOS GOMES**, CPF 16934202368, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40071415, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.425/2009)	497,27
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.856/1974)	74,59
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	198,91
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (LEI Nº12.235/1993)	82,25
ABONO COMPENSATÓRIO (EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº21/1995)	22,51
Total	875,53

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103495789, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DIERCELIA MARIA DE ALMEIDA COSTA LIMA**, CPF 14099705315, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40177116, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.759/2010)	1.170,90
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.856/1974)	175,64
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 25% (DECRETO Nº22.588/1993)	292,73
Total	1.639,27

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2008

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, s/n, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.809.980/0001-17; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, nº160, Fátima, CEP 60.040-570, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11592519 8, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias ao **Contrato nº064/2008**; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº064/2008, fica prorrogado até 10/04/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente do DAE) e Wellington Melo Borges (Capella Construções Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO INTERCOM (UNIDADE NORDESTE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA/ EVIDÊNCIA DISPLAY PUBLICIDADE, EXPOSIÇÃO E EVENTOS LTDA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.326.677/0001-38; V - ENDEREÇO: localizada em Recife, capital de Pernambuco, à Rua Frei Matias Tevis, nº.280 - sala 417, Bairro Paissandú - CEP 50.070-450; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11592374 8, parte integrante deste

Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº01/2010 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº01/2010, fica prorrogado até 18/01/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 12 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e JOSÉ MANUEL DA COSTA AGUIAR Consórcio Intercom (UNIDADE Nordeste Participações e Investimentos LTDA/Evidencia Display Publicidade, Exposição e Eventos LTDA do Brasil).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, s/n, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº58.645.219/0001-28; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Rosa, nº406, Jd Paulistano, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso I, alínea b" c/c §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11591280 0, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 6,7% (seis vírgula sete por cento) ao valor do contrato inicial**, correspondente a R\$398.874,07 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme as planilhas constantes no Processo nº11591280 0; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 01 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Edgar Jordão Tonso (COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº222/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº021/2011 (SPU 10594823-3), concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	DEL PC	000028-1-X	III	01/03/2012	LAGOINHA-CE	0,5	77,10	38,55
RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS	DEL PC	000005-1-5	III	01/03/2012	LAGOINHA-CE	0,5	77,10	38,55
LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA PAULA	ESCR PC	000027-1-2	V	01/03/2012	LAGOINHA-CE	0,5	61,33	30,67
JOSÉ CARLOS DE SOUSA AGUIAR	INSP PC	68751-1-4	V	01/03/2012	LAGOINHA-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº224/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir Ordem de Serviço datada do dia 02 de fevereiro de 2012, nos autos do Processo nº08455647-1, concedendo-lhes UMA E MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	INSP PC	19702-1-6	V	06 à 07/03/2012	MILHÁ-CE	1,5	61,33	92,00
EDUARDO PORTO DE FREITAS	INSP PC	9722-1-5	V	06 à 07/03/2012	MILHÁ-CE	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA CGD Nº225/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento as notificações em andamento no GTAC, desta Controladoria, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	INSP PC	19702-1-6	V	23/02/2012	ARACATÍ-CE	0,5	61,33	30,67
EDUARDO PORTO DE FREITAS	INSP PC	9722-1-5	V	23/02/2012	ARACATÍ-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD 233/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância SPU nº08581134-3, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM MARCELO DE SOUSA GOMES, por ter se deslocado do seu posto de serviço na guarita H da Muralha do IPPOO II, sem autorização de quem de direito, no momento da fuga de presos daquele presídio, em 08 de novembro de 2007. CONSIDERANDO que o acusado, nas alegações de defesa, não apresentou tese com força suficiente para demover os fatos que depõem contra si; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante às fls. 102, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar, RESOLVE: **Punir** com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o SD PM MARCELO DE SOUSA GOMES - matrícula funcional nº107.202-1-4, de acordo com o art.42, III da Lei nº13.407/03, e ingressará no comportamento ÓTIMO, por haver infringido as regras contidas no art.13, §1º, XLI do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD 234/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância SPU nº10163174-0, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Militares SD PM WANDERCLEISON SOUSA ALVES, SD PM JAIRO MARTINS TRAJANO e SD PM RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, por terem agredido fisicamente Luciano Vicente de Lima, por ocasião de uma abordagem policial no dia 26 de março de 2010, na Rua Vereador José Batista Barbosa, bairro Edson Queiroz, nesta Capital. CONSIDERANDO que restou comprovada a isenção de responsabilidade disciplinar aos policiais militares Wandercleison Sousa Alves e Jairo Martins Trajano e o acusado Ricardo de Oliveira Carvalho, não apresentou tese com força suficiente para demover os fatos que depõem contra si; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante às fls. 118/120, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar, RESOLVE: **Absolver** os **POLICIAIS MILITARES WANDERCLEISON SOUSA ALVES** - M.F. nº301.250-1-0 e **JAIRO MARTINS TRAJANO** - M.F. nº301.251-1-8 e **Punir** com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o SD PM MARCELO DE SOUSA GOMES - M.F. 300.615-1-9, de acordo com o art.42, III da Lei nº13.407/03, e permanecerá no comportamento BOM, por haver infringido as regras contidas no art.13, §1º, II e XXXIV do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD 235/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina SPU nº09240770-6, instaurado através da Portaria nº119/2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil, AGENOR FREITAS DE QUEIROZ, pela suposta prática de tortura, fato objeto da Ação Criminal nº1420-34.2008.8.06.0158, em tramitação da 2ª Vara da Comarca de Russas/CE; CONSIDERANDO que a Comissão detectou que a notícia que iniciou o processo não correspondia aos fatos descritos nos autos; RESOLVE **arquivar o referido Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado em face dos DPC AGENOR FREITAS DE

QUEIROZ - M.F. nº06.295, por insuficiência de provas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD 236/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento interposto pelo SD PM FRANCISCO DAVID OLIVEIRA LANDIM, para converter a punição aplicada nos autos da Sindicância SPU nº11789180-0, RESOLVE: **DEFERIR a conversão da punição** aplicada em 1 (um) dia de Prestação de Serviço Extraordinário, na forma da parte final do §2º, Art.18 da Lei nº13.407/03 ao SD PM FRANCISCO DAVID OLIVEIRA LANDIM - M.F. nº125.568-1-0. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0232/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº085/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 06 de março de 2012 do **Subgrupo de Trabalho** para Realizar Pesquisa Visando a Ampliação do Acervo da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº085/2009, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO

FRANCISCO FABIANO CLAUDIANO
DE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

Deputado José Sarto

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro 1995 (Regimento Interno). RESOLVE **aposentar** "post mortem", a partir de 14.02.2007, conforme Laudo Médico nº2007/003597/Prontuário nº065742, da Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, **JOANA D'ARC CAVALCANTE DE BRITO**, matrícula nº000086, no cargo efetivo de Assistente Social - ANS-19, com fulcro no Art.40 §§1º, inciso I, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003 - D.O.E.

31.12.2003 c/c os arts.89, 152, 153 e 154 da Lei nº9.826 de 14.05.1974 com proventos mensais e iniciais no valor de R\$2.701,35 (dois mil, setecentos e hum reais e trinta e cinco centavos), calculados de acordo com a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para os salários de contribuição, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 até janeiro de 2007, nos termos estabelecidos no art.1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 – D.O.U. 21.06.2004. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Ely Aguiar
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Paulo Facó
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº08802/2011. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 24.11.2011, **FRANCISCA FERREIRA TER REEGEN**, servidora do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000050, ocupante do cargo/função de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ANS-28, com fulcro no Art.40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 na redação original c/c o Art.3º da Emenda Constitucional nº20, de 15.12.1998 – DOU 16.12.1998 e com o Art.3º da Emenda Constitucional nº41, de 31.12.2003 – DOU 31.12.2003, com proventos mensais assim discriminados:

1-Venc.base (ANS 27) Lei nº14.875, de 25.01.2011 e Ato Delib. 687, de 27.04.2011	R\$	1.365,38
2- Gratif. de Exercício (100% do Vcto) Lei nº10.823, de 22.07.1983	R\$	1.365,38
3- Gratif.Adic. p/Tempo Serviço (35% do Vcto) Lei nº9.826/1974	R\$	477,88
4- Gratificação de Nível Superior (20% do Vcto) Lei 10.240, de 12.01.1979	R\$	273,08
5- Gratificação Especial (60% do Vcto) Lei nº11.233, de 27.11.1986	R\$	819,22
6- Gratificação Incorporada (DAS-2) Lei nº11.171, de 10.04.1986	R\$	918,78
7- Gratif. Especialização (50% do Vcto)	R\$	682,69
8- Abono Compensatório Lei nº12.991, de 30.12.1999	R\$	2.961,37
9- Decisão Judicial 0 URV (11,98%) Proc. nº2000.01136.42271-6	R\$	951,81
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	9.815,59

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Teo menezes
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Ely Aguiar
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Paulo Facó
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04350/2011. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 19.05.2011, **RAIMUNDO DE CASTRO ALVES**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº001369, ocupante do cargo/função de Auxiliar de

Administração ADO-20, nos termos do art.40 §§1º, inciso I, 2º e 3º da Constituição Federal/1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003 - DOE 31/12/2003, c/c os arts.89,152, 154 e 156 da Lei nº9.826, de 14.05.1974 na nova redação dada pela Lei nº13.578, de 21.01.2005 – DOE 25.01.1985, com proventos iniciais e mensais no valor total de R\$1.089,84 (hum mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes a 81,57% (oitenta e hum vírgula cinquenta e sete por cento) aplicados sobre a média dos 80% (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição, do período contributivo de julho/1994 a abril/2011, nos termos estabelecidos no art.1º da Lei nº10.887, de 18.06.2004 – DOU 21.06.2004. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de novembro de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº01981/2011. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 10.06.2011., **REGINA HELENA PETERS DE PINHO**, servidora do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº001390, ocupante do cargo/função de Agente de Administração/ADO -22 -nos termos do art, 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do estado de 31 de dezembro de 2003, c/c o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 -D.O.E. de 06 de julho de 2005, com proventos iniciais no valor de R\$2.735,55 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) assim discriminados.

1-Venc.imento base (Lei nº14.875, de25de janeiro de 2011 e Ato Delib.nº687 de 27.04.2011 DOE 11.05.2011	R\$	574,73
2- Gratif. de Exercício (100% Lei nº11.639/89	R\$	574,73
3- Gratif.Adicional por Tempo de Serviço/15% (Art.43 da lei nº9.826/74)	R\$	86,21
4- Gratificação Especial (Lei nº8.567/66) Percentual 60%	R\$	344,84
5- Gratificação Nível universitário (Lei nº10.240/79) Percentual 20%	R\$	114,94
6- Gratificação Incorporada (40% do Venc.Base, de acordo com a Lei nº11.847/91)	R\$	128,63
7- Abono Comensatório (Lei nº12.991, de 30.12.1999)	R\$	405,63
8- Decisão Judicial (11,98%) Proc. Nº200.0136.4271-6)	R\$	278,90
9. Valor da Recomposição Temporária (Res.nº404/1998)	R\$	226,94
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	2.735,55

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tim Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o falecimento do servidor, **ITAMAR GIRAUD MONTEIRO**, matrícula nº000777, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2012, conforme Certidão de Óbito, sob nº de matrícula 0202480155 2012 4 00008 002 0004810 81, do Cartório Zélia Monte em Itapajé, em 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2012.01.27.001S. Contratante: Prefeitura Municipal de Araripe, através do ordenador do fundo municipal de Saúde. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades e carências da Secretaria de Saúde deste Município de Araripe/CE, com registro de preço. **Fundamento legal:** lei n. 10.520/02 e decreto 021/11. Ata de registro de preços, com validade de 12 meses, com início da vigência em 07/03/2012 e término em 06/03/2013. data da assinatura: 07/03/2012. Fornecedores: **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, para o lote: **01, 08 e 11** com o valor global: **R\$ 112.407,23 (cento e doze mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17**, para os lotes: **02, 05, 06 e 15** com valor global: **R\$ 65.675,25 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU – CNPJ: 00.463.305/0001-30** para os lotes: **03 e 04** com valor global: **R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais); CARIRI MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 73.206.914/0001-87** para os lotes: **09, 10 e 14** com o valor global: **R\$ 144.401,59 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos); FRANKLIN ALVES DA SILVA – CNPJ: 01.048.873/0001-37** para o lote: **12** com o valor global: **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001-94** para os lotes: **07 e 13** com o valor global: **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**. Signatários: pelo Município: Alexandre Almindo de Alencar, pelo fornecedor: **Robson Alves da Silva, João Alves de Almeida, Marchet de Sá Barreto Callou, Leonardo Justo Gouveia, Antonio Samuel Olinda Fernandes, Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – INFRA - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00h o Edital de Tomada de Preços Nº 07-0703.01/2012, cujo objeto: aluguel de máquinas tipo trator de pneu, trator de esteira, motoniveladora, retorescavadeira e caminhão caçamba, que realizar-se-á no dia 28.03.2012, às 08:30 horas. Ad'na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - SAÚDE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00h o Edital de Pregão Presencial Nº 13-0703.01/2012, cujo objeto: Contratação de profissionais, que realizar-se-á no dia 22/03/2012 às 14:30 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - AÇÃO SOCIAL - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00h o Edital de Pregão Presencial Nº 15-0703.01/2012, cujo objeto: Aquisição de material gráfico, que realizar-se-á no dia 22/03/12, às 08:30 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012. O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 012/2012, cujo objeto é a **Locação de tratores agrícolas para preparo de solo, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Russas(CE). O mesmo realizar-se-á no dia 22 de março de 2012, a partir das 08h00min. Aquisição do edital no horário de 08 às 12h. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 09 de março de 2012. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATOS - O Município de Ubajara torna públicos os **Extratos dos Contratos n.ºs: 20120044, 20120046, 20120048, 20120049 e 20120051** oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-SESA**, cujo OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Ambulatorial para uso Hospital Municipal (Unidade Mista) e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ubajara-Ceará. Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADAS: MED-DONTO COM E REPRES. LTDA, CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, VALOR GLOBAL R\$: 194.478,80 (Cento noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e oito reais e oitenta centavos), NUVEX COM DE PROD MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 07.029.483/0001-04 – VALOR GLOBAL R\$ 180.174,00 (Cento oitenta mil, cento setenta e quatro reais); PANORAMA COM DE PROD MED E FARMACEUTICOS LTDA-CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, VALOR GLOBAL R\$ 62.899,20(Sessenta e dois mil oitocentos noventa e nove reais e vinte centavos); PROHOSPITAL COM .REPRES.HOLANDA LTDA-CNPJ Nº 09.485.574/0001-7 VALOR GLOBAL R\$ 178.481,20 (Cento setenta e oito mil quatrocentos oitenta e um reais e vinte centavos), COMERCIAL VALFARMA LTDA-EPP – CNPJ Nº02.600.770/0001-09 VALOR GLOBAL R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) PRAZO VIGENCIA:10(dez) meses., Assinam pelas **CONTRATADAS:** Djacir Guedes Maciel Neto - CPF 603.174.181-49; José Maria Costa Filho-CPF 650.630.233/04; José d" Almeida CPF 201.474.223/53; Claudio Alexandre Alves Estevam CPF 356.824.003/30;Erico Cavalcante Capibaribe –CPF 266.227.933/, assina pela **CONTRATANTE:** Grijalva Parente da Costa-CPF nº 114.676.653/04(Secretário de Saúde do Município. Data assinatura: 07/03/2012. Ubajara – Ceará, 08 de Fevereiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2012-LPN. LICITAÇÃO NA MODALIDADE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL - LPN PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba - Ce, designada pela Portaria Nº 043/2009, datada de 05 de Janeiro de 2009, divulga para conhecimento do público interessado que estará realizando Licitação no próximo dia 10/04/2012, às 10:00h, na Sede da Prefeitura, no Local, Hora e Data indicados conforme Anexo I do presente Instrumento, em Sessão Pública, os documentos de habilitação e qualificação dos concorrentes, para o Objeto desta Concorrência Pública com Divulgação Nacional, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, Menor Preço Total por Lote, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais do banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme o Art. 42, § 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e no contrato de empréstimo Nº 2230/OC-BR celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no convênio nº 152/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aratuba - Ceará e o Estado do Ceará, através da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará - STDS. **Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade PREGÃO, nº 2012.03.09.01-PP-ADM, do tipo menor preço objeto e a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET, COM O OBJETIVO DE INTERLIGAR ATRAVÉS DE REDE DE CONECTIVIDADE PROVENDO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.** A realizar-se dia 26 de março de 2012 08:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste – Ce, das 08:00 às 12:00 e nos sites: www.pentecoste.ce.gov.br. e www.torreslicitacoes.com.br. **PENTECOSTE (CE), 09 DE MARÇO DE 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 0803.01/2012. O Município de Santana do Acaraú, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 21/03/2012 às 15:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO** cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 Kg e de 45 Kg destinado às diversas secretarias do município de Santana do Acaraú. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Filomeno, S/N, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Santana do Acaraú-CE, 08 de março de 2012. Antônio Augusto Soares Vasconcelos, Pregoeiro.

NORDESTE REFRIGERANTES S.A. E CONSOLIDADO - CNPJ: 02.694.830/0001-91

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, em cumprimento ao que estabelece a Lei das Sociedades por Ações - 6.404/76, estamos apresentando as Demonstrações Financeiras da Nordeste Refrigerantes S.A., dos exercícios findos em 31/12/2011 e de 2010. A Administração agradece aos acionistas, colaboradores internos e externos, clientes e fornecedores, que contribuíram para a evolução de nossas operações. Fortaleza(CE.), 06/03/2012. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	Controladora		Consolidado	
		2011	2010	2011	2010
Circulante					
Caixa e equivalentes a caixa	4	-	-	29.563	93.521
Contas a receber de clientes	5	-	-	89.999	76.878
Provisão para devedores duvidosos	5	-	-	(5.432)	(2.570)
Contas a receber de empresas associadas	6	-	-	16.355	12.769
Estoques	7	-	-	74.349	67.911
Impostos a recuperar	8	-	-	99.172	70.644
Instrumentos financeiros derivativos	16	-	-	1.291	-
Dividendos a receber	12	60.000	52.400	-	-
Despesas antecipadas	10	-	-	8.833	13.411
Outros créditos		-	-	11.964	8.776
Total do ativo circulante		60.000	52.400	326.094	341.340
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras		-	-	16.125	13.421
Contas a receber de empresas associadas	6	-	-	65.640	65.556
Impostos a recuperar	8	-	-	97.755	77.453
Instrumentos financeiros derivativos	16	-	-	80	1.723
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	-	21.207	21.772
Despesas antecipadas	10	-	-	1.927	2.474
Depósitos judiciais	11	-	-	9.816	7.070
Outros créditos		-	-	79	587
Investimentos	12	341.339	269.703	15.396	11.218
Imobilizado	13	-	-	405.992	261.518
Intangível	14	-	-	44.492	45.658
Total do ativo não circulante		341.339	269.703	678.509	508.450
Total do ativo		401.339	322.103	1.004.603	849.790
PASSIVO	Nota	Controladora		Consolidado	
		2011	2010	2011	2010
Circulante					
Fornecedores	-	-	-	166.281	152.213
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	75.529	57.460
Instrumentos financeiros derivativos	16	-	-	1.774	4.028
Subvenções governamentais	18	-	-	10.010	8.044
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		-	-	19.559	17.723
Obrigações com arrendamento mercantil	13	-	-	6.406	3.089
Obrigações tributárias	8	-	-	21.643	14.279
Contas a pagar a empresas associadas	6	-	-	1.015	977
Dividendos a pagar	20	29.925	20.239	29.925	20.239
Outras contas a pagar		-	-	20.478	22.925
Total do passivo circulante		29.925	20.239	352.620	300.977
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	209.464	193.745
Instrumentos financeiros derivativos	16	-	-	-	146
Subvenções governamentais	18	-	-	16.207	12.278
Obrigações com arrendamento mercantil	13	-	-	24.858	6.333
Contas a pagar a empresas associadas	6	425	325	-	-
Provisão para contingências	19	-	-	20.757	23.817
Outras contas a pagar		-	-	10.260	11.659
Total do passivo não circulante		425	325	281.546	247.978
Patrimônio líquido	20				
Capital social		230.153	230.153	230.153	230.153
Reservas de lucros		140.836	71.386	140.284	70.682
Total do patrimônio líquido		370.989	301.539	370.437	300.835
Total do passivo		401.339	322.103	1.004.603	849.790

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais, exceto lucro líquido básico e diluído por ação expresso em reais)

	Nota	Controlador		Consolidado	
		2011	2010	2011	2010
Receita operacional bruta	21				
Vendas de produtos		-	-	1.128.505	1.114.924
Revendas de mercadorias		-	-	484.468	411.254
		-	-	1.612.973	1.526.178
Impostos sobre vendas		-	-	(394.437)	(371.648)
Receita operacional líquida	21	-	-	1.218.536	1.154.530
Custo dos produtos e mercadorias vendidos		-	-	(722.432)	(676.178)
Lucro bruto		-	-	496.104	478.352
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	24	-	-	(261.259)	(255.643)
Despesas gerais e administrativas		(100)	(60)	(71.317)	(71.919)
Resultado da equivalência patrimonial	12	131.636	89.114	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	-	(90)	(7.564)	(18.077)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		131.536	88.964	155.964	132.713
Despesas financeiras	22	-	-	(42.937)	(33.000)
Receitas financeiras	22	-	-	24.828	10.376
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		131.536	88.964	137.855	110.089
Imposto de renda e contribuição social	9				
Corrente		-	-	(5.604)	(16.237)
Diferidos		-	-	(565)	(4.157)
		-	-	(6.169)	(20.394)
Lucro líquido do exercício		131.536	88.964	131.686	89.695
Lucro líquido por ação, básico e diluído (em reais)		0,30	0,20		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucros						Total Controladora	Ajustes	Total Consolidado
	Capital social	Legal	Esta- tutária	Dividendos adicionais propostos	Reserva para inves- timentos	Lucros (prejuízos) acumulados			
Saldos em 31/12/2009	230.153	1.479	1.182	20.184	-	-	252.998	(1.435)	251.563
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	88.964	88.964	731	89.695
Pagamento dos dividendos adicionais (Nota 20)	-	-	-	(20.184)	-	-	(20.184)	-	(20.184)
Destinação dos lucros, sujeito à aprovação da Assembléia Geral (Nota 20):									
Constituição de reserva legal	-	4.448	-	-	-	(4.448)	-	-	-
Constituição de reserva estatutária	-	-	3.559	-	-	(3.559)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios propostos	-	-	-	-	-	(20.239)	(20.239)	-	(20.239)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	32.161	-	(32.161)	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	28.557	(28.557)	-	-	-
Saldos em 31/12/2010	230.153	5.927	4.741	32.161	28.557	-	301.539	(704)	300.835
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	131.536	131.536	152	131.688
Pagamento dos dividendos adicionais (Nota 20)	-	-	-	(32.161)	-	-	(32.161)	-	(32.161)
Destinação dos lucros, sujeito à aprovação da Assembléia Geral (Nota 20):									
Constituição de reserva legal	-	6.577	-	-	-	(6.577)	-	-	-
Constituição de reserva estatutária	-	-	5.262	-	-	(5.262)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios propostos	-	-	-	-	-	(29.925)	(29.925)	-	(29.925)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	30.075	-	(30.075)	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	59.697	(59.697)	-	-	-
Saldos em 31/12/2011	230.153	12.504	10.003	30.075	88.254	-	370.989	(552)	370.437

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	131.536	88.964	131.686	89.695
Ajustes para reconciliar o lucro líquido:				
Depreciação e amortização	-	-	36.874	35.276
Resultado da equivalência patrimonial	(131.636)	(89.114)	-	-
Valor residual das baixas do imobilizado	-	90	9.544	1.450
Reversão de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo	-	-	565	4.157
Constituição/reversão de provisão para devedores duvidosos	-	-	2.862	1.452
Constituição/reversão de provisão para contingências	-	-	(3.061)	16.671
Ajuste a valor presente	-	-	-	(179)
Baixa de estoques	-	-	-	(117)
Juros e rendimentos ativos e passivos, líquidos	-	-	17.310	14.869
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-	(5.420)	3.414
	(100)	(60)	190.360	166.688
Decréscimo (acrécimo) de ativos				
Contas a receber de clientes	-	-	(13.121)	9.517
Contas a receber de empresas associadas	-	-	(3.670)	(2.529)
Impostos a recuperar	-	-	(40.552)	(43.347)
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	352	(1.723)
Estoques	-	-	(6.437)	(23.652)
Despesas antecipadas	-	-	5.126	(7.064)
Depósitos judiciais	-	-	(2.747)	658
Outros créditos	-	-	(2.682)	(5.213)
Acrécimo (decrécimo) de passivos				
Fornecedores	-	-	14.068	25.685
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-	1.836	4.475
Instrumentos derivativos	-	-	(2.400)	-
Obrigações tributárias	-	-	7.364	(2.807)
Contas a pagar a empresas associadas	100	60	39	(24)
Outras contas a pagar	-	-	1.673	878
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	-	-	149.209	121.542
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicações financeiras de longo prazo	-	-	(2.704)	(1.730)
Aumento de investimentos	-	-	(4.178)	(1.625)
Aumento do imobilizado	-	-	(189.408)	(95.189)
Aumento do intangível	-	-	(319)	(2.044)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	-	-	(196.609)	(100.588)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Captações de empréstimos e financiamentos	-	-	153.546	125.580
Amortização de empréstimos	-	-	(137.671)	(55.142)
Obrigações com arrendamento mercantil	-	-	19.967	(4.835)
Recebimento de dividendos	52.400	26.912	-	-
Pagamento de dividendos	(52.400)	(26.912)	(52.400)	(26.912)
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamento	-	-	(16.558)	38.691
Acrécimo (Decréscimo) no caixa e equivalentes a caixa	-	-	(63.958)	59.645
Demonstração do acréscimo no caixa e equivalentes a caixa				
No início do exercício	-	-	93.521	33.876
No final do exercício	-	-	29.563	93.521
Acrécimo (Decréscimo) no caixa e equivalentes a caixa	-	-	(63.958)	59.645

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia e controladas: A Nordeste Refrigerantes S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que opera em forma de holding, e conduz suas operações em conjunto com sua controlada Norsa Refrigerantes Ltda. ("Norsa") e controlada indireta Real Comércio e Indústria de Bebidas Ltda. ("Real Bebidas"), cujo objetivo social é a industrialização e comercialização de bebidas, notadamente de refrigerantes e produtos conexos. A controlada Norsa Refrigerantes Ltda. detém os negócios de engarrafamento e distribuição dos refrigerantes Coca-Cola e da água mineral York e distribuição de cervejas Kaiser, Sol, Heineken, Bavaria e outras bebidas nos Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Bahia e a controlada indireta Real Comércio e Indústria de Bebidas Ltda. detém os negócios de engarrafamento dos refrigerantes Coca-Cola no Estado do Rio Grande do Norte. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria em 06 de março de 2012.

2. Políticas contábeis: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados pelos seus valores justos ao resultado financeiro do exercício. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia e sua Controlada revisam suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. Como não existem outros resultados abrangentes em 31 de dezembro de 2011 e 2010, não estão sendo apresentadas as respectivas demonstrações dos resultados abrangentes. **2.1 Base de consolidação** - As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2011, apresentadas abaixo:

Razão social	País sede	% participação societária	
		2011	2010
Controlada direta:			
Norsa Refrigerantes Ltda.	Brasil	100,0	100,0
Controladas indiretas:			
Poty Refrigerantes Ltda.	Brasil	100,0	100,0
NRN Comércio de Bebidas Ltda.	Brasil	100,0	100,0
Real Comércio e Indústria de Bebidas Ltda.	Brasil	100,0	100,0

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Todos os saldos intragrupo, receitas e despesas e ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações intragrupo, são eliminados por completo. *Conciliação entre o lucro líquido e o patrimônio líquido da controladora e consolidado.* A conciliação do lucro líquido do exercício entre controladora e consolidado em 31 de dezembro de 2011 e 2010 é assim resumida:

	2011		2010	
	Patrim. Result.	líquido	Patrim. Result.	líquido
Saldos apresentados na controladora em 31 de dezembro	131.536	370.989	88.964	301.539
Eliminação do ativo diferido (a)	150	(552)	731	(704)
	150	(552)	731	(704)

Saldos apresentados no consolidado em 31 de dezembro **131.686 370.437 89.695 300.835**
 (a) Administração da Companhia optou por manter o saldo do ativo diferido, referente às despesas pré-operacionais, até sua completa amortização nas demonstrações financeiras individuais das controladas. A manutenção desse ativo diferido não é permitida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nas demonstrações financeiras consolidadas. **2.2 Investimentos** - O investimento da Companhia em sua controlada é contabilizado com base no método da equivalência patrimonial.

Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerça influência significativa. Os demais investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição deduzido da provisão para desvalorização, quando aplicável. O ágio relacionado com a controlada indireta é incluído no valor contábil do investimento, não sendo amortizado. Em função de o ágio fundamentado em rentabilidade futura (goodwill), integrar o valor contábil do investimento na controlada indireta (não é reconhecido separadamente), ele não é testado separadamente em relação ao seu valor recuperável. A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das controladas. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das controladas, a Companhia reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas não realizados, resultantes de transações entre a Companhia e as controladas, quando aplicável, são eliminados de acordo com a participação mantida na controlada. A participação societária nas controladas será demonstrada na demonstração do resultado como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da controlada. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento nas controladas sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado. Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avaliará e reconhecerá o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil da controlada no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda. **2.3 Conversão de moeda estrangeira** - As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da controladora. *Transações e saldos* - As transações em moeda estrangeira são contabilizadas utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data da respectiva transação. Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas na demonstração do resultado quando incorridas. **2.4 Reconhecimento de receita** - A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e sua controlada e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia e suas controladas avaliam as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: *Venda de produtos* - A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. *Receita de juros* - Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. **2.5 Impostos** - *Imposto de renda e contribuição social - correntes* - Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aqueles que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. *Impostos diferidos* - Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: • quando o imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e • sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, onde o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utili-

continua

continuação

zados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto: • quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e • sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se tornam prováveis que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária. **Imposto sobre vendas** - Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **2.6 Subvenções governamentais** - Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia e suas controladas recebem benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. **2.7 Instrumentos financeiros** - Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurado ao valor justo por meio do resultado, (ii) mantido até o vencimento, (iii) empréstimos e recebíveis dedutíveis disponível para venda. Em 2011, a controlada Norsa Refrigerantes Ltda contratou operações com instrumentos financeiros derivativos, conforme divulgado na Nota 16. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, instrumentos financeiros derivativos e contas a receber de empresas ligadas. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos, obrigações com arrendamento mercantil, subvenções governamentais e contas a pagar a empresas associadas. **2.8 Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Companhia e suas controladas concluíram que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste. **2.9 Imobilizado** - Fábricas e equipamentos são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do

imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia e suas controladas reconhecem essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado quando incorridos. Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, estão demonstradas na Nota 13. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.10 Arrendamentos mercantis** - A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, do direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução. **Controlada Norsa como arrendatária** - Arrendamentos mercantis financeiros que transferem à Norsa Refrigerantes Ltda basicamente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado, são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado. Os bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil. Contudo, quando não houver razoável certeza de que a Norsa obterá a propriedade ao final do prazo do arrendamento mercantil, o ativo é depreciado ao longo da sua vida útil estimada ou o prazo do arrendamento mercantil, dos dois o menor. Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa na demonstração do resultado de forma linear ao longo do prazo do arrendamento mercantil. **2.11 Custos de empréstimos** - Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda, quando aplicável, são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. A Norsa capitaliza custos de empréstimos para todos os ativos elegíveis quando a construção tenha sido iniciada a partir de 1º de janeiro de 2009. A Norsa continua a contabilizar em despesa os custos de empréstimo relativos a projetos de construção iniciados antes de 1º de janeiro de 2009. **2.12 Ativos intangíveis** - Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecido na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. **2.13 Estoques** - Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e

continua

continuação

condição são contabilizados da seguinte forma: Matérias primas - custo de aquisição segundo o custo médio. Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão-de-obra e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, mas excluindo custos de empréstimos. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. 2.14 Diferido - Conforme facultado pela Lei 11.638/07, as controladas decidiram manter o saldo do ativo diferido até sua completa amortização. O saldo está demonstrado pelos gastos incorridos, deduzidos da amortização acumulada, calculada com base em taxas médias que variam de 10 a 20% ao ano. Para fins de consolidação este saldo não foi mantido nas demonstrações financeiras. 2.15 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. O seguinte critério é também aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos: *Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura* - Teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é feito anualmente (em 31 de dezembro) ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. *Ativos intangíveis* - Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. 2.16 Caixa e equivalentes de caixa - Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia e sua controlada consideram equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 2.17 Provisões - Geral - Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e sua controlada esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. *Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas* - A Companhia e suas controladas são partes de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja provável para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. *Programa de participação nos resultados* - A Administração da Norsa e da Real Bebidas provisionaram a participação dos administradores e funcionários no resultado, em função de metas operacionais e financeiras. 2.18 Informações por segmento - A Companhia atua no segmento de produção e comercialização de bebidas. As unidades operacionais da Companhia e Controladas em conjunto fazem parte de um único processo produtivo. Desta forma, conclui-se sobre a existência de uma única unidade geradora de caixa e consequentemente sobre a existência de um único segmento operacional. 2.19 Pronunciamentos do IFRS revisados em 2010 - Em maio de 2010 o Conselho emitiu seu terceiro conjunto de emendas a suas normas, com o objetivo de eliminar inconsistências e esclarecer dúvidas na redação. Exis-

tem provisões de transição em separado para cada norma. A adoção das emendas descritas a seguir trouxe alterações às políticas contábeis; porém, não impactou o desempenho ou a situação financeira da Companhia. • IFRS 3 Combinações de Negócios: As opções de mensuração disponíveis para participação minoritária (NCI) receberam emendas. Somente os itens de NCI que constituem 100% de participação corrente que outorgam ao acionista uma parcela proporcional dos ativos líquidos da entidade no caso de dissolução da sociedade deverão ser mensurados por seu valor justo ou pela parcela proporcional dos instrumentos de participação dos ativos líquidos identificáveis da adquirida. Todos os outros itens devem ser mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição. Não houve combinação de negócios realizada pela Companhia. • IFRS 7 Instrumentos Financeiros – Divulgações: O objetivo desta emenda é simplificar a divulgação apresentada, através da redução no volume de divulgações no que se refere a garantias recebidas e melhoria nas divulgações, através da exigência de divulgação de informações qualitativas a fim de colocar as informações quantitativas em perspectiva. A Companhia reflete as requisições de divulgação revisadas na Nota 16. • IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras: Esta emenda esclarece que a entidade pode apresentar análise de cada item de outros resultados abrangentes nas demonstrações de mutações no patrimônio líquido ou nas notas explicativas, o que não é aplicável no Brasil. A Companhia não possui itens que compõem os resultados abrangentes. 2.20 Pronunciamentos do IFRS ainda não em vigor em 31 de dezembro de 2011 - Listamos a seguir as normas emitidas que ainda não haviam entrado em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia. Esta listagem de normas e interpretações emitidas contempla aquelas que a Companhia de forma razoável espera que produzam impacto nas divulgações, situação financeira ou desempenho mediante sua aplicação em data futura. A Companhia pretende adotar tais normas quando as mesmas entrarem em vigor. • IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras – Apresentação de Itens de Outros Resultados Abrangentes. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2012. • IAS 19 Benefícios aos Empregados (Emenda). O IASB emitiu várias emendas ao IAS 19. Tais emendas englobam desde alterações fundamentais, como a remoção do mecanismo do corredor e o conceito de retornos esperados sobre ativos do plano, até simples esclarecimentos sobre valorizações e desvalorizações e reformulação. A Companhia está atualmente avaliando o impacto completo das emendas restantes. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2013. • IAS 28 Contabilização de Investimentos em Associadas e Joint Ventures (revisado em 2011). Como consequência dos recentes IFRS 11 e IFRS 12, o IAS 28 passa a ser IAS 28 Investimentos em Associadas e Joint Ventures, e descreve a aplicação do método de equivalência patrimonial para investimentos em joint ventures, além do investimento em associadas. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013. Esta norma não possui impacto na Companhia. • IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Aumento nas Divulgações Relacionadas a Baixas. Esta emenda exige divulgação adicional sobre ativos financeiros que foram transferidos, porém não baixados, a fim de possibilitar que o usuário das demonstrações financeiras da Companhia compreenda a relação com aqueles ativos que não foram baixados e seus passivos associados. Além disso, a emenda exige divulgações quanto ao envolvimento continuado nos ativos financeiros baixados para permitir que o usuário avalie a natureza do envolvimento continuado da entidade nesses ativos baixados, assim como os riscos associados. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de julho de 2011, e, no Brasil, somente após a aprovação do CPC. A emenda em questão afeta apenas as divulgações e não tem impacto sobre o desempenho ou a situação financeira da Companhia. • IFRS 9 Instrumentos Financeiros – Classificação e Mensuração. O IFRS 9 na forma como foi emitido reflete a primeira fase do trabalho do IASB na substituição do IAS 39 e refere-se à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros conforme estabelece o IAS 39. A norma entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013. Em fases subsequentes, o IASB examinará contabilidade de cobertura e perda no valor recuperável de ativos financeiros. Esse projeto deverá ser encerrado no final de 2011 ou no primeiro semestre de 2012. Adoção da primeira fase do IFRS 9 terá efeito sobre a classificação e mensuração dos ativos financeiros da Companhia, mas potencialmente não trará impactos sobre a classificação e mensuração de passivos financeiros. A Companhia irá quantificar o efeito dessa emenda em conjunto com as outras fases, quando emitidas, a fim de apresentar um quadro abrangente. • IFRS 11 – Acordos Conjuntos. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013. • IFRS 13 – Mensuração de Valor Justo. Esta emenda entrará em vigor para os períodos anuais iniciando em ou a partir de 1º de janeiro de 2013.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos: Julgamentos - A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e sua controlada requerem que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetem os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base

continua

continuação

das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e sua controlada, a administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Estimativas e Premissas - As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são discutidas a seguir. *Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros* - Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e sua controlada ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, incluindo análise de sensibilidade, são detalhadas na Nota 17. *Impostos* - Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e sua controlada constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e sua controlada, conforme apresentado na Nota 8. *Imposto diferido* ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Para mais detalhes sobre impostos diferidos, vide Nota 9. *Valor Justo de Instrumentos Financeiros* - Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. *Provisões para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas* - A Companhia e sua controlada reconhecem provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

4. Caixa e equivalentes a caixa (Consolidado):

	2011	2010
Caixa	6.734	4.454
Contas correntes bancárias	8.748	5.580
Aplicações financeiras	14.081	83.487
Banco Itaú	51	13.966
Banco Citibank	-	19.911
Banco Santander	6.010	18.903
Banco Brasil	8.020	11.152
Banco HSBC	-	10.838
Banco do Nordeste	-	8.717
	29.563	93.521

As aplicações financeiras estão representadas por fundos CDI, Certificados de Depósito Bancário, renda fixa e operações compromissadas. As operações classificadas no curto prazo são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data do balanço. Essas aplicações foram contratadas junto a instituições financeiras de primeira linha e são substancialmente

remuneradas com base em percentuais da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Em 31 de dezembro de 2011, as controladas possuíam aplicações financeiras dadas em garantia de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 16.125 (2010: R\$ 13.421).

5. Contas a receber de clientes (Consolidado): Em 31 de dezembro de 2011, a perda por redução ao valor recuperável sobre as contas a receber de clientes totalizava R\$ 5.432 (2010: R\$ 5.570). A Companhia e suas controladas têm como prática a aplicação da política interna bem como a análise individual dos clientes para a constituição da provisão para créditos de liquidações duvidosas. Vide a seguir as movimentações na provisão para perda por redução ao valor recuperável dos montantes a receber (ver divulgação sobre risco de crédito na Nota 26).

	Perda por redução ao valor recuperável individual	
Em 1º de janeiro de 2010		(1.118)
Constituição		(3.696)
Valores estornados e não utilizados		808
Baixas incobráveis		1.436
Em 31 de dezembro de 2010		(2.570)
Constituição		(4.558)
Valores estornados e não utilizados		684
Baixas incobráveis		1.012
Em 31 de dezembro de 2011		(5.432)
Em 31 de dezembro, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:		
	2011	2010
Prazo:	77.736	69.058
A vencer		
Vencidos		
1 a 30 dias	4.765	4.144
31 a 60 dias	1.364	478
61 a 120 dias	1.294	469
121 a 360 dias	2.421	1.680
Vencidos há mais de 360 dias	2.419	1.049
	89.999	76.878

Para mais informações sobre os termos e condições envolvendo contas a receber de partes relacionadas, consulte a Nota 6.

6. Partes relacionadas: As tabelas a seguir apresentam os saldos em aberto, bem como o valor total das transações realizadas com partes relacionadas nos exercícios findos naquelas datas:

	2011	2010
a) Controladora		
Passivo não circulante: Mútuo		
Norsa Refrigerantes Ltda.	425	325
	425	325
b) Consolidado		
b.1) Ativo	2011	2010
Contas a receber de empresas associadas	16.355	12.769
Recofarma Indústria do Amazonas Ltda.	16.355	12.642
Refrescos Guararapes Ltda.	-	119
Sucos e Concentrados do Vale Ltda.	-	8
Contas a receber de empresas associadas - não circulante	65.640	65.556
T.J. Participações S.A.	65.640	65.556
	81.995	78.325
b.2) Passivo	2011	2010
Fornecedores - circulante	38.671	33.082
Recofarma Indústria do Amazonas Ltda.	24.529	20.616
Refrescos Guararapes Ltda.	-	151
Mais Indústria de Alimentos Ltda.	-	2.117
Total Distribuidora de Bebidas Ltda.	13.201	10.109
Sucos Del Valle do Brasil Ltda.	941	89
Contas a pagar a empresas associadas - circulante	1.015	977
Refrescos Guararapes Ltda.	188	584
Recofarma Indústria do Amazonas Ltda.	827	393
	39.686	34.059
b.3) Resultado	2011	2010
Compras - produto acabado/matéria-prima:	394.755	401.303
Recofarma Indústria do Amazonas Ltda.	306.670	308.025
Refrescos Guararapes Ltda.	361	7.771
Mais Indústria de Alimentos Ltda.	4.982	25.408
Total Distribuidora de Bebidas Ltda.	71.766	57.935
Sucos Del Valle do Brasil Ltda.	10.976	2.164
Empresa líder do conglomerado - A Nordeste Refrigerantes S.A. é controlada pela Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., no Brasil, a qual é uma subsidiária da Coca-Cola Indústrias Ltda. Além da proposta de distribuição de dividendos, no valor de R\$ 29.172 (2010: R\$ 25.477), para a Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., R\$ 6.828 (2010: R\$ 5.963) para a Coca-Cola Indústrias Ltda., R\$ 20.922 (2010: R\$ 18.272) para o T.J. Participações S.A. e R\$ 3.078 (2010: R\$ 2.688) para Calila Administração e Comércio S.A. durante o exercício social não houve outras transações entre a Companhia e as empresas acima citadas. Entidades com influência significativa sobre a Companhia • Recofarma Indústria do Amazonas Ltda. • T.J. Participações S.A. e Calila Administração e Comércio S.A. Joint venture na qual		

continuação

a Norsa é uma das participantes - • SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. • Leão Júnior S/A. **Termos e condições de transações com partes relacionadas** - As vendas e compras envolvendo partes relacionadas são efetuadas a preços contratados entre as partes. O contas a receber de empresas associadas, não circulante, e a conta de fornecedores referentes a Recofarma Indústria do Amazonas Ltda., Refrescos Guararapes Ltda. e Sucos Del Valle do Brasil Ltda. representam operações mercantis entre partes relacionadas, realizadas a preços e prazos acordados entre as partes. Em 31 de dezembro de 2011, o contas a receber de empresas associadas, não circulante, do acionista T.J.Participações S.A. R\$ 65.640 (2010: R\$ 65.556) refere-se a pagamentos de débitos do acionista efetuados pela controlada Norsa Refrigerantes Ltda., nos termos do Instrumento Particular de Assunção de Dívida datado de 31 de março de 1999. O referido saldo está avaliado ao custo, acrescido de juros e correção monetária até 31 de maio de 2009, ambos calculados com base no Contrato de Arrendamento e Cessão de Ativos, assinado entre NORDECOP Refrigerantes Ltda. (atual Norsa Refrigerantes Ltda.) e Refrigerantes da Bahia Ltda., em 01 de junho de 1998. O recebimento desse saldo de contas a receber está garantido por parte das ações que o acionista T.J. Participações S.A. detém na Nordeste Refrigerantes S.A., nos termos do referido Instrumento Particular de Assunção de Dívida. Atualmente, tanto o montante do saldo acima mencionado, quanto as respectivas condições de pagamento, são objeto de discussão e negociação entre os acionistas da Nordeste Refrigerantes S.A. Por conta dessa discussão, a Nordeste Refrigerantes S.A. conservadoramente decidiu interromper o registro de juros e correção monetária. A Diretoria da Nordeste Refrigerantes S.A. tem entendimento de não haver indicação de possibilidade de perda em relação ao saldo a receber em aberto em 31 de dezembro de 2011 em decorrência das referidas negociações entre os acionistas. O contas a pagar de empresas associadas, classificado no passivo circulante, em 31 de dezembro de 2011 e 2010, com o acionista Recofarma Indústria do Amazonas Ltda. está representado por operações mercantis entre partes relacionadas, realizadas a preços e prazos acordados entre as partes. **Remuneração do pessoal-chave da administração da Companhia e sua controlada** - No exercício de 2011, as despesas com honorários da Administração totalizaram R\$ 5.243 (2010: R\$ 3.828).

7. Estoques (Consolidado):

	2011	2010
Produtos acabados	13.847	14.231
Matéria-prima e embalagem	23.772	22.757
Materiais auxiliares	3.297	1.212
Mercadorias para revenda	20.068	19.251
Almoxarifado	12.553	9.686
Outros	812	882
Provisão para perda em estoques	-	(108)
	74.349	67.911

8. Impostos a recuperar e obrigações tributárias (Consolidado):

	2011	2010
Ativo		
ICMS a recuperar	30.336	23.468
ICMS a recuperar sobre ativo fixo	22.423	14.555
IPI a recuperar (a)	133.996	106.287
PIS a recuperar	1.332	960
Cofins a recuperar	6.140	852
Outros impostos a recuperar	2.700	1.975
	196.927	148.097
Parcela classificada no circulante	(99.172)	(70.644)
Parcela classificada no não circulante	97.755	77.453
Passivo circulante		
ICMS a recolher	14.583	11.939
IRRF a recolher	587	650
IR/CSLL a recolher	1.172	936
Pis/Cofins a recolher	3.036	-
Outros impostos a recolher	2.265	754
	21.643	14.279

(a) Em função de alterações introduzidas pela Receita Federal na forma de tributação do IPI (mudança da tributação nas saídas, que eram tributadas por uma pauta fixa independente de seu preço de venda e passaram a ser tributadas por uma pauta baseada no preço de referência dos respectivos produtos), desde o exercício de 2009, a Norsa vem acumulando de créditos de IPI, oriundos basicamente da compra de insumos. A fim de avaliar a recuperabilidade de tais créditos a Norsa realizou uma projeção de fluxo de caixa com vistas a mensurar o montante dos tributos federais gerados em sua operação nos próximos anos. Para elaboração de tal projeção foram assumidas as seguintes premissas-chave: • Aumento médio anual das Pautas de IPI, Pis e Cofins em 6% (exceto para 2012 e 2013, onde foram utilizados os percentuais de 9% e 8,5% respectivamente). • Crescimento médio da operação de refrigerantes em 6% ao ano. • Crescimento médio do custo de insumos de refrigerantes em 5% ao ano. Com base em tais premissas e considerando que existe previsão legal para utilização do saldo credor de IPI com a compensação de outros tributos federais incidentes na operação tais

como; Pis, Cofins, Imposto de Renda e Contribuição social e o próprio IPI e projeções relacionadas à geração futura de débitos e créditos tributários, com base nas operações previstas de venda de produtos, aquisição de insumos e premissas de reajuste de alíquotas e pautas, bem como, a razoabilidade das premissas envolvidas nas mesmas, estima-se que estes créditos sejam realizados até 2016 conforme apresentado abaixo:

	2011
	15.764
	31.911
	38.617
	40.199
	7.505
	133.996

9. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. A Norsa fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconhece os créditos tributários sobre prejuízos fiscais, despesas não dedutíveis temporariamente e bases negativas da contribuição social que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O imposto de renda diferido foi registrado à alíquota de 15%, com o adicional de 10%. A contribuição social diferida foi registrada à alíquota de 9%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos apresentam a seguinte natureza:

	Consolidado			
	2011		2010	
	Imp.de renda	Contrib. social	Imp.de renda	Contrib. social
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	302	109	-	88
Provisão para devedores duvidosos	1.358	489	642	231
Provisão para tributos questionados judicialmente	4.242	1.527	4.992	1.797
Provisão para perdas permanentes	1.178	424	1.575	567
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	9.975	3.591	9.147	3.293
Provisão para perdas em operações de swap	(1.076)	(388)	143	52
Outras provisões temporariamente indedutíveis	(386)	(138)	(556)	(199)
	15.593	5.614	15.943	5.829

Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado			
	2011		2010	
	Imp.de renda	Contrib. social	Imp.de renda	Contrib. social
Saldo de abertura	15.943	5.829	18.158	7.771
Constituição	2.487	894	3.903	1.406
Realização	(2.837)	(1.109)	(6.118)	(3.348)
Saldo final	15.593	5.614	15.943	5.829

De acordo com as projeções elaboradas da controlada Norsa Refrigerantes Ltda., o imposto de renda e a contribuição social diferidos em 31 de dezembro, serão realizados nos seguintes prazos:

	Consolidado	
	2011	2010
2011	-	15.611
2012	18.047	6.161
2013	3.160	-
	21.207	21.772

A composição da despesa com imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	Consolidado	
	2011	2010
Corrente		
Imposto de renda	(9.653)	(27.277)
Redução de incentivo fiscal	6.383	20.553
Contribuição social	(2.334)	(9.513)
	(5.604)	(16.237)
Diferidos		
Imposto de renda	(350)	(2.215)
Contribuição social	(215)	(1.942)
	(565)	(4.157)
	(6.169)	(20.394)

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos no resultado do exercício de 2011 e 2010, estão demonstradas a seguir:

continua

continuação

	Consolidado		2011	2010
	2011	2010		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	137.855	110.089		
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(46.871)	(37.430)		
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:				
Compensação de prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas da contribuição social	(2.583)	(11.974)		
Redução de incentivo fiscal	6.383	20.553		
Outras exclusões, líquidas	36.902	8.457		
	(6.169)	(20.394)		
Alíquota efetiva	4,47%	18,53%		

A variação da alíquota efetiva de Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido no exercício é decorrente principalmente da exclusão dos incentivos fiscais de ICMS (R\$ 69.887) da base tributável do lucro real. Tal alteração tem como base o fato de que os incentivos fiscais que a Norsa usufrui em todos os Estados de atuação são classificados como subvenções governamentais para fins de investimentos, o qual por definição legal configuram-se como exclusão ao lucro real, reduzindo assim a base de lucro tributada da Companhia.

10. Despesas antecipadas (Consolidado):

	2011	2010
Despesas de marketing a apropriar	2.754	6.524
Pallets retornáveis a apropriar	2.539	2.556
Eucatex a apropriar	1.610	1.443
Outras despesas a apropriar	3.857	5.362
	10.760	15.885
Parcela classificada no ativo circulante	(8.833)	(13.411)
Parcela classificada no ativo não circulante	1.927	2.474

A Norsa e a Real Bebidas, amparadas por laudo de avaliação elaborado em 2006, por empresa especializada, estão amortizando as despesas com pallets reutilizáveis no período de 12 meses, e eucatex (chapas de papelão) também reutilizáveis no período de 6 meses.

11. Depósitos judiciais (Consolidado): Tendo em vista a existência de dívidas quanto à legalidade e constitucionalidade da cobrança de determinados tributos e encargos sociais, as controladas ajuizaram ações, efetuando depósitos em juízo dos valores questionados. Os principais depósitos judiciais referem-se a:

13. Imobilizado:

a) Consolidado

a.1 Composição dos saldos

	Taxas anuais de depreciação	2011		2010	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	-	1.394	-	1.394	1.380
Benfeitorias em imóveis de terceiros	3,64% e 4%	12.975	(2.011)	10.964	7.371
Edificações	3,64% e 4%	58.612	(10.782)	47.830	28.440
Máquinas e equipamentos	6,67% e 10%	134.202	(45.740)	88.462	54.380
Móveis e utensílios	10%	5.364	(1.758)	3.606	2.752
Garrafas e embalagens	14,29% e 20%	88.582	(45.385)	43.197	45.725
Congeladores	10%	87.862	(26.951)	60.911	32.480
Computadores e periféricos	14,29% e 20%	12.641	(6.242)	6.399	6.000
Veículos	16,67% e 20%	52.832	(18.566)	34.266	10.817
Outras imobilizações	5 a 20%	21.454	(8.811)	12.643	9.125
Obras em andamento	-	96.320	-	96.320	63.048
		572.238	(166.246)	405.992	261.518

a.2. Movimentação dos saldos

	Saldos em 31/12/10	2011			Saldos em 31/12/11
		Adições	Alienações e/ou baixas	Depreciação	
Terrenos	1.380	-	(14)	-	1.394
Benfeitorias em imóveis de terceiros	7.371	4.721	(725)	(403)	10.964
Edificações	28.440	21.317	(1.418)	(509)	47.830
Máquinas e equipamentos	54.380	41.950	(547)	(7.321)	88.462
Móveis e utensílios	2.752	1.389	(131)	(404)	3.606
Garrafas e embalagens	45.725	17.851	(6.489)	(13.890)	43.197
Congeladores	32.480	36.071	(829)	(6.811)	60.911
Computadores e periféricos	6.000	2.052	(57)	(1.596)	6.399
Veículos	10.817	27.328	(12)	(3.867)	34.266
Outras imobilizações	9.125	3.451	656	(589)	12.643
Obras em andamento	63.048	33.278	(6)	-	96.320
	261.518	189.408	(9.544)	(35.390)	405.992

Durante o ano de 2010, a controlada Norsa realizou uma análise e avaliação detalhada dos bens do ativo imobilizado e, em consequência, contabilizou baixa de R\$ 16.642, incluindo R\$ 4.709 relativos a mesas e cadeiras plásticas, contra o resultado do exercício. *Obras em construção (Consolidado)* - O saldo do imobilizado em andamento refere-se a construções para ampliação da capacidade produtiva dos parques industriais de Maracanaú (CE), Teresina (PI), Salvador (BA) e Vitória da Conquista (BA). *Custos de empréstimo capitalizados (Consolidado)* - Os custos de empréstimo capitalizados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 era de aproximadamente R\$ 2.436 (2010: R\$ 974). A taxa utilizada para determinar o montante dos custos de empréstimo passíveis de capitalização foi de 8,35% a.a., que representa a taxa efetiva dos empréstimos específicos. *Arrendamentos mercantis financeiros e ativos em construção (Consolidado)* - A Norsa possui certos contratos de aluguel que, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil, são classificados como arrendamentos financeiros. A Norsa classifica um arrendamento quando pelo menos uma das seguintes condições são atendidas: i) Há a transferência de propriedade do ativo para a Empresa no fim do prazo do arrendamento; ii) A Empresa tem

12. Investimentos:

a) Movimentação dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Saldo inicial	269.703	232.989	11.218	9.593
Aquisição de investimentos	-	-	4.178	1.625
Dividendos a receber	(60.000)	(52.400)	-	-
Equivalência patrimonial	131.636	89.114	-	-
Saldo final	341.339	269.703	15.396	11.218

Em 19 de julho de 2011, a Mais Indústria de Alimentos Ltda. foi incorporada pela SABB Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. Como consequência houve um aumento no investimento no total de R\$ 4.178 pela controlada Norsa Refrigerante Ltda. que passou a ter 3,17% de participação. Durante o exercício de 2010, a Norsa adquiriu por R\$ 1.625 uma participação de 1,11% no capital social da Holdfab2 Participações Ltda., que detém uma participação de 50% no capital social da Leão Júnior S.A..

b) Informações sobre investimentos em empresa controlada

	Norsa Refrigerantes Ltda.	
	2011	2010
Parcela do balanço da controlada:		
Ativo circulante	306.837	333.816
Ativo não circulante	796.098	570.400
Passivo circulante	(446.112)	(374.033)
Passivo não circulante	(315.484)	(260.480)
Acervo líquido	341.339	269.703
Parcela de receita e lucro da controlada:		
Receita operacional líquida	1.218.460	1.187.411
Lucro líquido	131.636	89.114
Em Reais (R\$):		
Capital social	170.856	170.856
Patrimônio líquido	341.339	269.703
Lucro líquido do exercício	131.636	89.114
Quantidades de quotas possuídas (mil)	170.855	170.855
% de participação	100%	100%
Resultado de equivalência patrimonial	131.636	89.114
Saldo do investimento em 31 de dezembro	341.339	269.703

continuação

a opção de comprar o ativo por um preço que se espera que seja suficientemente mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torne exercível, e a Administração possui uma intenção provável de exercê-la; iii) O prazo do arrendamento refere-se, no mínimo, a 75% da vida econômica do ativo, mesmo que a propriedade não seja transferida. A Administração da Empresa entende que 75% correspondem à maior parte da vida econômica do ativo; iv) No início do arrendamento, o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento representa, no mínimo, 90% do valor justo do ativo arrendado. A Administração da Empresa entende que 90% correspondem substancialmente ao valor justo do ativo arrendado. A Norsa estima o prazo total de cada contrato de arrendamento, considerando os prazos de renovação que são de faculdade exclusiva da Empresa e que para os quais perdas econômicas ou penalidades existam em caso de término do contrato após o seu prazo original. Este prazo estimado é usado para determinar se um arrendamento deve ser classificado como operacional ou financeiro e no cálculo das despesas de aluguel de maneira linear durante todo o prazo do contrato. Adicionalmente, a vida útil das benfeitorias em imóveis arrendados é limitada ao prazo do contrato de arrendamento ou à vida útil econômica do bem. Abatimentos, carências e descontos são considerados no cálculo dos aluguéis mínimos a serem utilizados para cálculo do critério "iv" acima. Com base nas análises acima, a Norsa classificou os seus contratos de arrendamento em financeiro e operacional conforme segue: a) Arrendamentos financeiros - A Norsa possui 6 contratos de arrendamento que foram classificados como arrendamento financeiro. Os principais efeitos nas demonstrações financeiras estão descritos a seguir:

a.1) Ativo imobilizado ("Propriedades com Arrendamento Mercantil"):

Tipo	Prazo do contrato	Consolidado			
		2011	2010		
		Custo (Valor presente dos aluguéis mínimos contratuais)	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Edificações	25 anos	-	-	-	494
Congeladores	10 anos	-	-	-	1.647
Veículos	5 anos	48.256	(16.992)	31.264	7.281
		48.256	(16.992)	31.264	9.422

a.2) Obrigações com Arrendamento Mercantil: O vencimento dos pagamentos dos aluguéis mínimos dos arrendamentos financeiros está descrito a seguir:

Vencimento	2011		2010	
	Pagamentos mínimos contratuais	Desconto a valor presente	Valor presente dos pagamentos mínimos contratuais	Valor presente dos pagamentos mínimos contratuais
2011	-	-	-	3.089
2012	11.056	(4.650)	6.406	3.297
2013 em diante	40.497	(15.639)	24.858	3.036
	51.553	(20.289)	31.264	9.422

a.3) Contas de resultado: No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Norsa registrou no resultado do exercício, R\$ 3.798 (2010: R\$ 3.819) de despesas de depreciação, R\$ 1.875 (2010: R\$ 1.148) de despesas de juros com arrendamento financeiro. O total de aluguéis mínimos pagos no mesmo período totalizou R\$ 4.039 (2010: R\$ 4.408). O valor contábil do imobilizado mantido sob compromissos de arrendamento mercantil financeiro em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 31.264 (2010: R\$ 9.422). Todos os itens sob compromissos de arrendamento Mercantil financeiro são garantidos pelos próprios bens objetos dos contratos. b) Arrendamentos operacionais - A Norsa possui 27 contratos de arrendamento classificados como operacionais, os quais referem-se, substancialmente, a aluguel de veículos, imóveis e outros, que possuem os seguintes vencimentos:

Vencimento	Pagamentos mínimos contratuais
2012	3.821
2013	2.132
2014 em diante	9.627
	15.580

O total dos pagamentos mínimos dos arrendamentos operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi de aproximadamente R\$ 18.062 (2010: R\$ 14.500).

Ativos concedidos em garantias - Terrenos e edificações com valor contábil de R\$ 101.570 (2010: R\$ 44.756) estão sujeitos a hipoteca de primeiro grau como garantia de dois empréstimos bancários da Companhia e sua controlada (Nota 25).

14. Intangível (Consolidado):

Vida útil	Ágio na aquisição de Investimentos - Real		Softwares e sistemas informatizados	Total
	Goodwill - Norsa (a) Indefinida	Bebidas (b) Indefinida	Definida	
Custo:				
Em 1º de janeiro de 2010	26.264	15.270	15.369	56.903
Adições – desenvolvimento interno	-	-	2.044	2.044
Baixas, líquidas da amortização	-	-	(57)	(57)
Em 31 de dezembro de 2010	26.264	15.270	17.356	58.890
Adições – desenvolvimento interno	-	-	319	319
Baixas, líquidas da amortização	-	-	(1)	(1)
Em 31 de dezembro de 2011	26.264	15.270	17.674	59.208
Amortização:				
Em 1º de janeiro de 2010	-	-	(11.274)	(11.274)
Amortização	-	-	(1.958)	(1.958)
Em 31 de dezembro de 2010	-	-	(13.232)	(13.232)
Amortização	-	-	(1.484)	(1.484)
Em 31 de dezembro de 2011	-	-	(14.716)	(14.716)
Valor residual líquido:				
Em 31 de dezembro de 2011	26.264	15.270	2.958	44.492
Em 31 de dezembro de 2010	26.264	15.270	4.124	45.658

a) Em 1º de junho de 1998, a Nordecob Refrigerantes Ltda. (Empresa incorporada em 1999) firmou contrato no valor de R\$ 61.064, incluindo o valor do ágio, com a Refrigerantes da Bahia Ltda. e a Grapi Indústria Comércio e Transporte Ltda. cujo objetivo foi o arrendamento e a aquisição dos bens relacionados direta ou indiretamente à produção e engarrafamento de produtos Coca-Cola e distribuição destes e de outros produtos, no Estado da Bahia. b) Refere-se ao valor do ágio pago pela NRN Comércio de Bebidas Ltda., controlada da Norsa Refrigerantes Ltda, na aquisição da Real Bebidas. Esse ágio está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura. A partir de janeiro de 2009, o saldo desses ágios, fundamentados na expectativa de rentabilidade futura, não foram mais amortizados, passando a ser submetidos a teste anual para análise de perda do seu valor recuperável. Para fins fiscais é realizado um imposto de renda diferido passivo sobre a amortização fiscal.

continua

continuação

15. Empréstimos e financiamentos:

	2011			2010		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
MOEDA NACIONAL						
Banco do Nordeste	19.498	121.907	141.405	18.708	109.860	128.568
Banco BNDES	56.031	87.557	143.588	38.752	83.885	122.637
	75.529	209.464	284.993	57.460	193.745	251.205
Total	75.529	209.464	284.993	57.460	193.745	251.205

Os montantes não circulantes têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2011	2010
2012	-	72.021
2013	37.460	26.670
2014	39.610	23.585
2015 em diante	132.394	71.469
	209.464	193.745

A Norsa e Real Bebidas possuem as seguintes taxas de juros: os contratos do Banco do Nordeste relacionados a financiamento do investimento são corrigidos pela taxa do FNE (cotação atual de 10% a.a.), com bônus de adimplência de 25% e 15%, de acordo com a região do investimento (atualmente a taxa efetiva é de 8,35% ao ano). Os financiamentos contraídos através das linhas de Finame do BNDES são corrigidos, em sua maioria, por taxa pré-fixada da própria linha, gerando uma taxa média efetiva de 5,33%. Os montantes relacionados à Norsa estão substancialmente garantidos por aval da Companhia. Especificamente para o Banco do Nordeste, o empréstimo está garantido por aval dos acionistas, carta fiança emitida pelos Bancos Bradesco ou HSBC, bem como, aplicação financeira equivalente a 3 prestações de reembolso, referenciado pela maior prestação (principal mais encargos, no patamar de pós-carência), durante todo o prazo do financiamento. Para os financiamentos através das linhas de Finame do BNDES é realizada a alienação fiduciária dos equipamentos financiados.

Clausulas restritivas - A Companhia e suas controladas efetuaram a análise de clausulas restritiva para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e não tem conhecimento de fatos ou circunstâncias que indicassem situação de não cumprimento ou desconformidade.

16. Outros ativos financeiros e passivos financeiros (Consolidado)

16.1 Instrumentos financeiros derivativos – ativo

	2011	2010
Derivativos não designados como <i>hedges</i>		
Contratos a termo de mercadorias	80	1.723
Contratos a termo de moeda estrangeira	1.291	-
	1.371	1.723
Parcela classificada no circulante	(1.291)	-
Parcela classificada no ativo não circulante	80	1.723
16.2 Instrumentos financeiros derivativos – passivo		
	2011	2010

Derivativos não designados como *hedges*

Contratos a termo de mercadorias	1.774	-
Contratos a termo de moeda estrangeira	-	4.174
	1.774	4.174

Parcela classificada no circulante

Parcela classificada no passivo não circulante

-

146

16.3 Operações com derivativos Risco de preço de commodities - A

Norsa compra açúcar em base contínua uma vez que suas atividades operacionais exigem fornecimento ininterrupto de açúcar para a produção de seus principais produtos acabados. A fim de proteger-se da volatilidade de preço do mercado internacional deste insumo, bem como daqueles contratados em moedas estrangeiras, a Companhia aprovou e tem praticado uma política de gestão de riscos. Todas as operações de contratos a termos e demais instrumentos financeiros derivativos estão em consonância com a política aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Qualquer operação no mercado de derivativos tem como único objetivo reduzir a exposição da controlada da Companhia à volatilidade do custo dos insumos de produção. A política de gestão de riscos impede a Companhia e suas controladas de participar de quaisquer operações com derivativos para fins especulativos. Com esses contratos espera-se reduzir a volatilidade dos fluxos de caixa no tocante a compras de açúcar previstas com alta probabilidade ou compromissos contratuais atribuíveis a flutuações no preço do açúcar de acordo com a política de gestão de risco aprovada pelo Conselho de Administração a partir de 2 de março de 2010. Os contratos pretendem oferecer cobertura contra o risco de volatilidade dos preços de compra do açúcar por um período de até 18 meses com base nos contratos de compra existentes. As variações no valor justo dos contratos a termo foram reconhecidos na demonstração do resultado em custos financeiros. Em 31 de dezembro de 2011, o valor justo dos contratos a termo (Swap) em aberto referentes a essa commodity totalizavam um passivo de R\$ 1.694. As perdas não realizadas reconhecidas em receitas financeiras na demonstração do resultado do exercício corrente somaram R\$ 1.694. **NDF - Non Deliverable Forward** - Em 31 de dezembro de 2011, a Norsa mantinha contratos de NDF - "Non Deliverable Forward" com valor nominal de US\$ 8.901 mil (R\$ 15.060), através dos quais os contratantes garantem uma taxa de câmbio futura para a moeda base dos desembolsos futuros. Os

contratos de NDF têm como objetivo proteção em relação ao poder de compra da moeda decorrente da necessidade da controlada da Companhia adquirir insumos precificados em dólares americanos. Qualquer operação no mercado de derivativos tem como único objetivo reduzir a exposição da controlada da Companhia à volatilidade no custo de produção. É política da Companhia e sua controlada não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos. Os ganhos não realizados reconhecidos em custos financeiros na demonstração do resultado do exercício corrente somaram R\$ 1.291 (vide item 16.1). Não houve alteração do valor na data da sua liquidação em 02 de janeiro de 2012. 16.4 **Valor justo** - O valor justo e valor contábil dos ativos e passivos financeiros não apresentam diferenças para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo. • Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, contas a receber e a pagar a empresas associadas se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos. • Valores a receber de longo prazo a taxas pré e pós-fixadas são avaliados pela Companhia e sua controlada com base em parâmetros tais como taxas de juros, fatores de riscos específicos de cada país, credibilidade individual do cliente e as características de risco do projeto financiado. Com base nessa avaliação, são constituídas provisões para fazer face a perdas esperadas nesses valores a receber. Em 31 de dezembro de 2011, o valor contábil desses valores a receber se aproxima de seu valor justo. • O valor justo de instrumentos não negociáveis, de empréstimos bancários e outras dívidas financeiras, de obrigações sob arrendamento mercantil financeiro, assim como de outros passivos financeiros não circulantes, é estimado através dos fluxos de caixa futuro descontado utilizando taxas atualmente disponíveis para dívidas ou prazos semelhantes e remanescentes. • A Norsa contrata instrumentos financeiros derivativos junto a diversas contrapartes, sobretudo instituições financeiras com classificações de crédito de grau de investimento. Os derivativos avaliados utilizando técnicas de avaliação com dados observáveis no mercado referem-se, principalmente, a contratos cambiais a termo e contratos de commodities a termo. As técnicas de avaliação aplicadas com maior frequência incluem modelos de precificação de contratos a termo e swaps, com cálculos a valor presente. Os modelos incorporam diversos dados, inclusive a qualidade de crédito das contrapartes, as taxas de câmbio à vista e a termo, curvas das taxas de juros e curvas da taxa a termo da commodity objeto. **Hierarquia de valor justo** - A Companhia e suas controladas usam a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação: • Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. • Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente. • Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Em 31 de dezembro de 2011, todos os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados com base no "Nível 2" da técnica de avaliação retromencionada.

17. Teste de perda por redução ao valor recuperável do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura e intangíveis com vida útil indefinida (Consolidado): Para fins de teste de perda por redução ao valor recuperável, o ágio adquirido por meio de aquisições de negócios com vidas indefinidas foram alocadas a duas unidades geradoras de caixa, que também são segmentos operacionais que divulgam informações, como a seguir demonstrado: • Unidade geradora de caixa da filial da Norsa, localizada no Estado da Bahia; e • Unidade geradora de caixa da Real Bebidas, localizada no estado do Rio Grande do Norte.

Valor contábil do ágio alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa:

	2011	2010
Valor contábil do ágio	41.534	41.534

A controlada direta, Norsa, e indireta, Real Bebidas, realizaram o teste de valor recuperável em 31 de dezembro de 2011 e consideraram, entre outros fatores, a relação entre sua geração de caixa e seu valor contábil, quando efetua revisão para identificar indicadores de perda por redução ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2011, não foi identificado *impairment* para os valores acima citados. **Unidade geradora de caixa filial da controlada Norsa, localizada no Estado da Bahia** - O valor recuperável dessa unidade foi determinado por meio de cálculo

continua

continuação

baseado no valor em uso a partir de projeções de caixa oriundas de orçamentos financeiros aprovados pela alta administração para os próximos dez anos. O fluxo de caixa projetado foi sensibilizado com as melhores estimativas de volume, baseada nas previsões de crescimento da economia da região, na participação de mercado da Norsa e na tendência do consumo de bebidas não alcoólicas. Além disto, as premissas de variações em preços, impostos e custos nos próximos 3 anos possuem como referência o plano estratégico da companhia, aprovado pela alta gestão da empresa. No longo prazo, estes itens foram ajustados em consonância com a inflação projetada. Ao que se refere as despesas operacionais, estas foram divididas em fixas e variáveis, onde as primeiras foram objetos de variação pela inflação projetada enquanto as variáveis sofrem o efeito da inflação e volume incremental. A taxa de desconto antes dos impostos aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 10,5% e os fluxos de caixa que excedem o período de 10 anos são extrapolados utilizando uma taxa de crescimento de 2%, taxa esta semelhante ao indicador de crescimento de longo prazo para a indústria de bebidas. Como resultado dessa análise, não foi identificado perda por redução ao valor recuperável. **Unidade geradora de caixa da Real Bebidas, localizada no estado do Rio Grande do Norte.** O valor recuperável dessa unidade foi determinado por meio de cálculo baseado no valor em uso a partir de projeções de caixa oriundas de orçamentos financeiros aprovados pela alta administração para os próximos dez anos. O fluxo de caixa projetado foi sensibilizado com as melhores estimativas de volume, baseada nas previsões de crescimento da economia da região, na participação de mercado da Norsa e na tendência do consumo de bebidas não alcoólicas. Além disto, as premissas de variações em preços, impostos e custos nos próximos 3 anos possuem como referência o plano estratégico da companhia, aprovado pela alta gestão da empresa. No longo prazo, estes itens foram ajustados em consonância com a inflação projetada. Ao que se refere as despesas operacionais, estas foram divididas em fixas e variáveis, onde as primeiras foram objetos de variação pela inflação projetada enquanto as variáveis sofrem o efeito da inflação e volume incremental. A taxa de desconto antes dos impostos aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 10,5% e os fluxos de caixa que excedem o período de 10 anos são extrapolados utilizando uma taxa de crescimento de 2%, taxa esta semelhante ao indicador de crescimento de longo prazo para a indústria de bebidas. Como resultado dessa análise, não foi identificado perda por redução ao valor recuperável. **Principais premissas utilizadas em cálculos com base no valor em uso** - O cálculo do valor em uso tanto para as unidades geradoras de caixa é mais sensível às seguintes premissas: **Margens brutas** - As margens brutas são calculadas com base no planejamento estratégico da Norsa para os próximos três anos. Essas margens possuem suaves crescimentos devido ao ganho de eficiência, que é parcialmente compensado por pressões de custo provenientes de commodities. Um aumento de 40% para 44% em 10 anos foi aplicado à unidade Bahia, ao passo que de 38% para 42% em 10 anos foram aplicados à unidade Rio Grande do Norte. **Taxas de descontos** - As taxas de descontos refletem a atual avaliação de mercado referente aos riscos específicos para o setor. A taxa de desconto foi estimada com base no custo médio ponderado de capital para o segmento. Outrossim, essa taxa foi ajustada para refletir a avaliação de mercado de qualquer risco específico à unidade geradora de caixa, motivo pelo qual as estimativas de entradas e saídas do fluxo de caixa não foram ajustadas para refletir esses riscos específicos. **Inflação de preços de matérias-primas** - As estimativas são obtidas a partir de índices publicados para os países que fornecem as matérias-primas, bem como dados relativos às commodities em específico. Os valores estimados são utilizados se os dados estiverem publicamente disponíveis (principalmente para o Brasil e os Estados Unidos). Alternativamente, as variações de preços de matérias-primas vem sendo utilizada como indicador de futuras variações de preço. **Premissas de participação no mercado** - Essas premissas são importantes, uma vez que, além de utilizar dados do segmento para taxas de crescimento (conforme a seguir observado), possibilitam que a Administração avalie como a posição da unidade relativamente aos seus concorrentes poderia mudar ao longo do período orçamentário. Estima-se que a participação da Companhia e sua controlada do mercado de bebidas permaneça estável ao longo do período orçamentário, considerando as razões acima apresentadas. **Estimativas de taxas de crescimento** - As taxas são baseadas em pesquisas e estudos publicados sobre o setor. **Sensibilidade a mudanças nas premissas** - No que se refere à avaliação do valor em uso das referidas unidades geradoras de caixa, estima-se que nenhuma mudança razoavelmente possível em qualquer uma das principais premissas acima mencionada levaria o valor contábil da unidade a exceder significativamente seu montante recuperável.

18. Subvenções governamentais (Consolidado): a) **Governo estadual** - i) Estado do Rio Grande do Norte: Real Bebidas - Em 28 de Dezembro de 1999 o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE, através do processo de n.º 768/97 - SINTEC aprovou por unanimidade, o enquadramento da Real Bebidas ao PROADI, concedido o incentivo financeiro previsto no Art. 5º inciso I da Lei n.º 7.075/97, este relacionado ao financiamento de 75% do ICMS apurado, incidente sobre produtos de fabricação própria, sob a forma de contrato de mútuo de execução periódica, por um período de 10 anos, dos quais 03 de carência, não podendo o valor financiado ultrapassar 10% do faturamento do período. ii) Estado do Piauí: Norsa - Em julho de 2005, a Norsa obteve a concessão de incentivo fiscal junto ao Governo do Estado do Piauí, relacionado ao ICMS incidente sobre produtos de sua fabricação própria, instituído pelo Decreto 11.818 de 14 de julho de 2005, alterado pelo Decreto no. 12.029 de 15 de dezembro de 2005 e n.º 12.620 de 06 de junho de 2007 e prorrogado pelo Parecer técnico n.º 044 de 04 de Dezembro de 2009. O incentivo tem prazo de quinze anos e corresponde a dispensa de 60% até 31/07/2017 e 50% durante o período de 01/08/2017 à 31/12/2020, do ICMS apurado incidente sobre a parcela do faturamento excedente ao limite mensal estabelecido pelos referidos Decretos. iii) Estado do Ceará: Norsa - As operações da Norsa, no Estado do Ceará, gozam de incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado até o ano de 2017, através da obtenção de financiamento junto ao Banco Bradesco S.A.. Os recursos provêm do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, e consistem basicamente no financiamento de 75% sobre a base incentivada do ICMS, com a amortização no prazo de 36 meses. Caso a Norsa, liquide o financiamento no prazo previsto, 75% do total financiado reverte-se na forma de incentivos fiscais. iv) Estado da Bahia: Norsa - As operações da Norsa, no Estado da Bahia, gozam de incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado, no âmbito do programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica - DESENVOLVE, para suas unidades fabris de Salvador (BA) e Vitória da Conquista (BA), por um período de 120 meses. O programa consiste basicamente no diferimento de 90% do saldo de ICMS devido para pagamento no prazo de 12 meses. Caso a Norsa liquide o financiamento no prazo previsto, 90% do total diferido reverte-se em forma de incentivos fiscais. Os financiamentos incentivados têm a seguinte composição:

Indexadores	2011			2010		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Financiamentos no Estado do Ceará						
Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)	5.217	16.207	21.424	4.833	12.278	17.111
	5.217	16.207	21.424	4.833	12.278	17.111
Financiamentos no Estado da Bahia:						
Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) - DESENVOLVE	4.768	-	4.768	3.187	-	3.187
	4.768	-	4.768	3.187	-	3.187
Financiamentos no Estado do Rio Grande do Norte:						
Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) - PROADI	25	-	25	24	-	24
	25	-	25	24	-	24
	10.010	16.207	26.217	8.044	12.278	20.322

Os financiamentos incentivados, não circulantes, têm seus vencimentos assim programados:

	2011	2010
2012	-	5.136
2013	7.501	6.168
2014	7.560	974
2015	1.146	-
	16.207	12.278

b) **Governo federal** - A Norsa é beneficiária de incentivo fiscal que se constitui em: (i) redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 10 (dez) anos a partir do ano de 1999 até 2018 para as unidades de Salvador, Vitória da Conquista e Teresina e (ii) redução de 75% do imposto de renda pelo prazo de 10 anos, a partir do ano de 2007 até

2016 para a unidade de Maracanaú. A Real Comércio e Indústria de Bebidas Ltda é beneficiária de incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 10 (dez) anos a partir do ano de 2004 até 2013. Os incentivos da Norsa e Real Bebidas são calculados sobre o lucro da exploração decorrente da ampliação e modernização parcial de sua capacidade instalada. Os incentivos fiscais do imposto de renda são reconhecidos mensalmente, no resultado do exercício, na data de sua apuração. Durante o exercício de 2011 o valor do imposto de renda e adicionais dispensado no montante de R\$ 5.747 (2010: R\$ 20.553) foi creditado ao resultado do exercício na conta de despesa com imposto de renda, no momento da contabilização do imposto a pagar.

continua

continuação

19. Provisão para contingências (Consolidado):

	Tributárias		Total
	e cíveis	Trabalhistas	
Saldo em 1º de janeiro de 2011	161	23.656	23.817
Constituição	4.787	3.849	8.636
Reversão/pagamento	(133)	(5.856)	(5.989)
Depósitos Judiciais	(11)	(5.696)	(5.707)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	4.804	15.953	20.757

a) **Ações tributárias e cíveis** - A Companhia e suas controladas são réus em diversas ações tributárias e cíveis, no montante aproximado de R\$ 118.459 (2010: R\$ 132.908), com grande parte pleiteando danos morais e materiais, as ações são classificadas como perdas prováveis e possíveis. Baseada na opinião dos consultores jurídicos, a Administração da controlada decidiu por constituir provisão somente para as ações classificadas como perdas prováveis, no montante de R\$ 5.481 (2010: R\$ 827). b) **Ações trabalhistas** - Diversas ações trabalhistas, no montante aproximado de R\$ 173.005 (2010: R\$ 125.000), para as quais a Companhia e suas controladas mantém depositado judicialmente o valor de R\$ 17.800 (2010: R\$ 12.174), substancialmente representados por verbas rescisórias, horas extras, diferenças salariais, férias, FGTS e aviso prévio. Baseada na opinião dos consultores jurídicos, a Administração da Companhia e suas controladas decidiu por constituir provisão para as ações avaliadas como de perda provável, no montante de R\$ 39.760 (2010: R\$ 35.760). Desta forma, em 2011 foram adicionados R\$ 8.299 à provisão para contingências trabalhistas, dos quais R\$ 5.696 impactaram o lucro antes das receitas e despesas financeiras, neste exercício, e R\$ 2.382 foram contabilizados como despesas financeiras. Adicionalmente, do total de R\$ 8.299 adicionados à provisão para contingências em 2011, R\$ 1.097 referem-se a processos que foram originados durante o exercício de 2011.

c) **Provisão para contingências - COFINS e PIS** - A Norsa possui ação visando obter a declaração da inexistência da relação jurídica referente a cobrança do adicional de um ponto percentual no cálculo da COFINS até janeiro de 2003 e a inclusão de receitas financeiras e outras receitas operacionais na base de cálculo da COFINS e do PIS até janeiro de 2004. Em 2008, baseado na opinião dos consultores jurídicos, a Administração da Norsa decidiu por reverter a provisão em relação ao alargamento da base de cálculo, no montante de R\$ 1.353 para a COFINS e R\$ 25 para o PIS. Os valores questionados da COFINS e PIS, no montante de R\$ 18.223 (2010: R\$ 18.223) e R\$ 355 (2010: R\$ 355), respectivamente, estão depositados judicialmente e os valores da COFINS e PIS, no montante de R\$ 15.066 (2010: R\$ 15.066) e R\$ 330 (2010: R\$ 330), respectivamente, estão provisionados. d) **Provisão para pagamento do INSS** - A Norsa possui ação visando assegurar o direito de não se sujeitar a cobrança de Seguro de Acidente de Trabalho - SAT, bem como compensar os valores já recolhidos com os valores devidos a título de contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento. Os valores questionados, no montante de R\$ 4.572 (2010: R\$ 4.572), foram provisionados e depositados judicialmente. Adicionalmente, a Norsa é ré em processos movidos pela Previdência Social, no montante de R\$ 24.418 (2010: R\$ 23.335), os quais são avaliados como perda possível pelos consultores jurídicos, não estando provisionados.

20. Patrimônio líquido (Controladora): a) **Capital social** - O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2011 e 2010 era representado por 436.924.155 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. b) **Destinação dos lucros** - De acordo com o Estatuto Social da Companhia é assegurado aos acionistas, dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, diminuído da reserva legal e da reserva estatutária, bem como dos demais ajustes previstos no artigo 202 da Lei 6.404/76.

	2011	2010
Lucro líquido do exercício	131.536	88.964
Base de cálculo das reservas legal e estatutária	131.536	88.964
Reserva legal (5%)	(6.577)	(4.448)
Reserva estatutária (4%)	(5.262)	(3.559)
Base de cálculo para os dividendos	119.697	80.957
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	29.925	20.239

Vide proposta de dividendos adicionais no item "c.3 - Dividendos adicionais". c) **Reservas de lucros** - c.1. Legal - Em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Em 31 de dezembro de 2011, essa reserva montava em R\$ 12.504 (2010: R\$ 5.927). c.2. Estatutária - De acordo com o Estatuto Social da Companhia, deverá ser deduzida do lucro líquido uma parcela correspondente a 4% (quatro por cento) para constituição de reserva especial estatutária destinada a aquisição, pela Companhia, de ações de seu capital social. Em 31 de dezembro de 2011, essa reserva montava em R\$ 10.003 (2010: R\$ 4.741). c.3. Dividendos adicionais - De acordo com a metodologia para cálculo da provisão para pagamento de dividendos, aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2012, foi proposto à deliberação da Assembléia Geral o pagamento de um dividendo adicional ao mínimo obrigatório no valor de R\$ 30.075 (2010: R\$ 32.161), relativo a distribuição de resultado do exercício de 2011. c.4. Retenção de lucros - A administração da Companhia optou

por reter parte do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 59.697 (2010: R\$ 28.557) com o objetivo de no futuro expandir os negócios, investir em novas empresas ou redistribuir aos acionistas.

21. Receita operacional bruta (Consolidado):

	2011	2010
Receita bruta de vendas		
Vendas de produtos	1.193.737	1.170.925
Revendas de mercadorias	484.468	411.254
IPI no faturamento bruto	(65.232)	(56.001)
Receita operacional bruta	1.612.973	1.526.178
Cofins s/ faturamento	(108.684)	(98.749)
Pis s/ faturamento	(22.791)	(20.764)
Icms s/ faturamento	(262.962)	(252.135)
Receita operacional líquida	1.218.536	1.154.530

22. Despesas financeiras, líquidas (Consolidado):

	2011	2010
Despesas financeiras		
Despesa de juros sobre empréstimos e financiamentos	(21.578)	(17.162)
Despesa de IOF	(808)	(618)
Despesa de tarifas bancárias	(1.341)	(1.618)
Variações monetárias passivas	(2.962)	(3.825)
Perdas com instrumentos financeiros derivativos	(9.389)	(4.939)
Leasing	(1.875)	(1.148)
Outras despesas financeiras	(4.984)	(3.690)
	(42.937)	(33.000)

Receitas financeiras		
Receitas de juros ativos recebidos	1.727	1.875
Rendimentos de aplicações financeiras	4.356	5.509
Variações monetárias ativas	8.382	411
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	9.875	1.723
Descontos obtidos	142	564
Outras receitas financeiras	346	294
	24.828	10.376
Despesas financeiras, líquidas	(18.109)	(22.624)

23. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Consolidado):

	2011	2010
Vendas diversas	1.198	1.164
Dividendos recebidos	4.178	-
Despesas tributárias	(3.423)	(4.995)
Contingências fiscais/cíveis/trabalhistas	2.373	(3.110)
Perdas produtos/materiais	(6.776)	(5.827)
Resultado na baixa de ativo imobilizado	(9.544)	(1.450)
Outras	4.430	(3.859)
	(7.564)	(18.077)

24. Despesas com vendas (Consolidado):

	2011	2010
Despesas com vendas	(93.345)	(82.697)
Despesas com marketing	(53.313)	(64.021)
Despesas distribuição	(114.601)	(108.925)
	(261.259)	(255.643)

25. Compromissos (Consolidado): Compromissos de arrendamento mercantil operacional - Norsa como arrendatária.

A Norsa contratou arrendamentos comerciais para determinados veículos motores e maquinários. Esses arrendamentos têm vida média entre três e cinco anos, sem previsão contratual para opção de renovação. A contratação desses arrendamentos não sujeita a Norsa a restrições. Os aluguéis mínimos futuros a pagar sobre arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis em 31 de dezembro estão demonstrados na Nota 13.

Arrendamento mercantil financeiro e compromissos de arrendamento - A Norsa contratou arrendamentos mercantis financeiros e compromissos de arrendamento para vários itens do imobilizado, principalmente caminhões. Estes arrendamentos possuem prazos determinados de 06 anos, e contemplam opções de compra e cláusulas de reajuste de preço. O exercício da opção de compra fica à opção da entidade que contratou o arrendamento. Os pagamentos futuros mínimos a título de arrendamento, nos termos dos arrendamentos mercantis financeiros e compromissos de arrendamento, juntamente com o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento, estão demonstrados na Nota 13.

Compromissos advindos da aquisição de ativos imobilizados - Em 31 de dezembro de 2011, a Norsa tinha compromissos de R\$ 101.331 (2010: R\$ 108.262), incluindo R\$ 29.442 de Máquinas e equipamentos, R\$ 65.491 de Congeladores, R\$ 2.106 de Edificações e R\$ 4.291 relativos a outros (2010: R\$ 74.233 de Máquinas e Equipamentos, R\$ 15.945 de congeladores, R\$ 11.968 de Edificações e R\$ 6.116 relativos a outros).

Garantias - A Companhia e sua controlada forneceram garantias em 31 de dezembro de 2010, conforme divulgado nas Notas 6, 13 e 15.

26. Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro: Os principais passivos financeiros da Companhia e suas controladas, que

continua

continuação

não sejam derivativos, referem-se a empréstimos e contas a pagar fornecedores e contratos de garantia financeira. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Companhia e suas controladas. A Norsa possui contas a receber de clientes e outras contas a receber e depósitos à vista e a curto prazo que resultam diretamente de suas operações. A Norsa também contrata transações com derivativos. A Companhia e suas controladas estão expostas a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A alta Administração da Companhia supervisiona a gestão desses riscos. A alta Administração da Companhia conta com o suporte de um comitê do Conselho de Administração (Comitê de Auditoria, Finanças, e Governança) que presta suporte na tomada de decisão de estrutura de governança relacionada a operações financeiras. As principais atividades em que se assumem riscos financeiros são regidas por políticas e procedimentos apropriados e que os riscos financeiros são identificados, avaliados e gerenciados de acordo com as políticas da Companhia e sua disposição para risco. Todas as operações com derivativos têm como objetivo evitar flutuações nos custos de matérias-primas utilizadas no processo de manufatura da controlada Norsa. Em paralelo, as transações que envolvem operações de proteção no mercado de derivativos são regidas com base na política de administração de riscos aprovada pelo Conselho de Administração. A política de gestão de riscos impede a Companhia e sua controlada de participar de quaisquer operações com derivativos para fins especulativos. O Conselho de Administração revisa e estabelece políticas para gestão de cada um desses riscos os quais são resumidos abaixo.

Risco de mercado - O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser de commodities, entre outros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos a pagar, obrigações com arrendamento mercantil, e instrumentos financeiros derivativos. As análises de sensibilidade nas seguintes seções referem-se à posição em 31 de dezembro de 2011 e 2010. As análises de sensibilidade foram preparadas com base no valor da dívida líquida e no índice de taxas de juros fixas em relação a taxas de juros variáveis da dívida. As seguintes premissas foram adotadas no cálculo das análises de sensibilidade: • A sensibilidade do balanço patrimonial refere-se a instrumentos financeiros derivativos e instrumentos de dívida disponíveis para venda. • A sensibilidade do respectivo item da demonstração do resultado é o efeito das mudanças assumidas conforme os respectivos riscos do mercado. Tem por base os ativos e passivos financeiros mantidos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

Risco de taxa de juros - Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia e suas controladas ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. A Companhia e suas controladas gerenciam o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos a pagar sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis. Atualmente mais de 50% dos empréstimos da controlada Norsa e Real Bebidas são indexados e estão sujeitos a taxas fixas de juros.

Sensibilidade a taxas de juros - A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes no lucro da Companhia e sua controlada antes da tributação (é afetado pelo impacto dos empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis). Com relação ao patrimônio da Norsa, existe apenas um impacto não significativo.

	Aumento/redução em %	Efeito no lucro antes da Tributação
2011		
Reais	+20	(4.119)
Reais	-20	4.119
2010		
Reais	+20	(3.432)
Reais	+20	3.432

A movimentação presumida em percentual para a análise de sensibilidade a taxas de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado, indicando uma volatilidade significativamente mais elevada do que em exercícios anteriores.

Risco de câmbio - O risco de câmbio é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Companhia e suas controladas ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se principalmente às atividades operacionais da Norsa (neste caso devido a alguns custos serem denominados em uma moeda diferente da sua moeda funcional). A Companhia e suas controladas gerenciam seu risco de câmbio por meio de operações com instrumentos financeiros derivativos que devam ocorrer no período máximo de 36 meses. É política da Companhia e suas controladas negociar os termos dos instrumentos financeiros derivativos de modo a tentar manter uma correspondência com os termos dos itens objeto do instrumento financeiro derivativo de modo a minimizar as variações a que estão

sujeitos esses itens. A controlada Norsa mantém cobertura para suas exposições a flutuações na conversão para reais de compras de insumos precificados em dólares norte-americanos.

Sensibilidade a taxa de câmbio - A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma variação cabível que possa ocorrer na taxa de câmbio do US\$, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, do lucro da Norsa antes da tributação (devido a variações no valor justo de ativos e passivos monetários) e do patrimônio da Norsa (devido a variações no valor justo de contratos de câmbio a termo).

	Variação na Taxa US\$	Efeito no lucro antes da Tributação
2011		
	+9	(474)
	-9	474
2010		
	+9	(445)
	-9	445

A movimentação sobre o efeito após tributação é o resultado de uma variação no valor justo de instrumentos financeiros derivativos não designados na relação de hedge e ativos e passivos monetários denominados em dólares americanos, em que a moeda funcional da Norsa é outra que não o dólar. Embora os derivativos não tenham sido designados na relação de hedge, funcionam como hedge econômico e compensarão as transações objeto do hedge quando estas ocorrerem.

Risco de preço de commodities - A Norsa é afetada pela volatilidade do preço de certas commodities. Suas atividades operacionais requerem aquisição e produção em continuidade de bebidas e, portanto, requer fornecimento contínuo de açúcar, lata (alumínio) e embalagens plásticas (PET). Devido ao aumento significativo verificado na volatilidade dos preços dessas commodities, o Conselho de Administração desenvolveu e implantou uma política de gestão de risco para acompanhar os seus preços, visando mitigar esse risco. Com base na previsão do fornecimento destes insumos e nas análises dos preços atuais e tendências futuras, a Norsa mantém cobertura para alguns preços de compra mediante contratos a termo para essas commodities. Considera-se que a previsão seja altamente provável de ocorrer.

Sensibilidade a preços de commodities - A tabela abaixo apresenta o efeito das variações de preço do açúcar após o impacto da contabilização de hedge.

	Variação no Preço no final do exercício	Efeito no lucro antes da Tributação
2011		
Açúcar	+15%	(287)
	-15%	287
2010		
Açúcar	+15%	258
	-15%	(258)

Risco de crédito - O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Norsa está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber).

Contas a receber - O risco de crédito do cliente é administrado de forma centralizada no escritório central, estando sujeito aos procedimentos, controles e políticas estabelecidas pela Administração da Norsa. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos e análise do histórico do cliente e de sua reputação no mercado. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência e as entregas para os principais clientes costumam ter garantias. A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro - O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Norsa de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma evitando concentração em uma única instituição financeira. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A exposição máxima da Norsa ao risco de crédito em relação aos componentes do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e 2010 é o valor registrado como demonstrado na Nota 16, com exceção das garantias financeiras e instrumentos financeiros derivativos. A exposição máxima da Norsa em relação a garantias financeiras e instrumentos financeiros derivativos está apresentada na Nota 16.

Risco de liquidez - A Companhia e suas controladas acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo da Companhia e suas controladas é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários,

continua

arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional. O percentual da dívida de curto prazo em em 31 de dezembro de 2011 era de 27,5% (2010: 24,1%) com base no valor registrado dos empréstimos refletidos nas demonstrações financeiras.

Gestão do capital social - O capital social é dividido exclusivamente em ações ordinárias, pertencentes a quatro acionistas, representados por pessoas jurídicas. O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 não ocorreram alterações no capital social da Companhia. Além disso, não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

27. Cobertura de seguros (Consolidado): A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos, conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas do setor. As coberturas de seguros,

por eventos independentes, para cobrir eventuais sinistros, em 31 de dezembro de 2011, estão resumidas a seguir:

Coberturas	R\$
Estoques	48.923
Remoção de entulhos	55.264
Edificações	34.175
Benfeitorias	4.942
Máquinas e equipamentos	146.018
	<u>289.322</u>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

CONTADORA

AURITA GLÓRIA BRASIL
CPF: 495.046.145-15 - CRC-CE 018024/O-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da

Nordeste Refrigerantes S.A.

Fortaleza - CE.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Nordeste Refrigerantes S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nordeste Refrigerantes S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Nordeste Refrigerantes S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase - Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Nordeste Refrigerantes S.A. essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo; e pela opção pela manutenção do saldo de ativo diferido, existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado. Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.

Recife (PE), 06 de março de 2012.

ERNST & YOUNG TERCO - Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP015199/O-6-S-CE.

Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC - PE 020.728/O-7-S-CE; Roberto Martorelli - Contador CRC RJ 106103/O-0-S-CE

Francisco da Silva Pimentel - Contador CRC-ISP 171.230/O-7-S-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Ubajara, através da Secretaria de Turismo Meio Cultura e Esporte, torna público os Extratos dos Contratos nºs **20120012** e **20120013** oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-SETUMACE, cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção Artística e Locação de Infra Estrutura necessários a promoção do Carnaval 2012 na sede e Balneário Boi Morto Município de Ubajara-Ceará. **Contratadas: EDINARDO B. ILDEFONSO-ME, CNPJ: 07.357.047/0001-56, VALOR GLOBAL R\$100.000,00 (cem mil reais) e KARINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA CNPJ Nº 14.002.289/0001-92, VALOR GLOBAL R\$ 125.000,00(Cento e vinte cinco mil reais) PRAZO VIGENCIA 31/12/2012.** Data assinatura: 16 de Fevereiro de 2012, Assina pela CONTRATANTE Maria do Socorro Pessoa Vasconcelos - Sec. de Turismo Meio Ambiente Cultura e Esporte - assinam pelas CONTRATADAS: Edivar do Barros Ildefonso _CPF 007.075.023/10 e Karina Maria Oliveira da Silva CPF 026.616.063/86. Ubajara - Ceará, 08 de Março de 2012.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2012.03.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2012.03.08.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de expediente, equipamentos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 26 de março de 2012, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87 - Centro, Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 08 de março de 2012. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.**

INTERAMOV SECURITY & SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - Edital de Convocação de Reunião de Sócios. Pelo presente ficam convocados os senhores sócios da sociedade empresária INTERAMOV SECURITY & SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida a Rua Maria Sousa, nº 272, Sala E, CEP 61.760-000, Centro, Eusébio, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.752.096/0001-96, com registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.201.391.91-0, por despacho de 02 de junho de 2011, a comparecerem à Reunião de Sócios que será realizada no dia 16 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede social, Rua Maria Sousa, nº 272, Sala E, CEP 61.760-000, Centro, Eusébio, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a alteração do contrato social para introduzir cláusula permitindo a exclusão de sócio por justa causa. Eusébio/CE, 06 de Março de 2012. LUIZ CÉZAR CARDOSO GOMES - Sócio Administrador- CPF: 738.444.113-72. LUIS CLÁUDIO FRANÇA DE OLIVEIRA SEGUNDO- Sócio Administrador-CPF: 793.796.485-53.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.02/2012-SEMED. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 3101.02/2012 - SEMED, cujo Objeto é Contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva incluindo coberta e palco E.E.F. Vereador José Pires de Freitas, localizada no Distrito de Serragem no município de Ocara - CE, declarando as seguintes empresas Inabilitadas: Queiroz Arruda Construções e Locações Ltda, Diplomata Empreendimentos Ltda, Serra Verde Serviços e Construções Ltda, Sanabase Construções Ltda, Facil Construções Ltda - ME, Damaso e Vasconcelos Serviços e Transporte Ltda, DM Construções Ltda ME, FWC Construções Ltda, Construtora Monte Carmelo Ltda – EPP, Apoio Municipal Comercio e Serviços Ltda – ME. Habilitadas: Construtora Multipla Ltda, Guimarães Construções e Serviços Ltda, F & F Construtora Ltda, Construtora Barbara LTDA, HB Construções e Serviços Ltda, Natama Construções e Comércio Ltda, Construtora Pinheiro Maia Ltda, Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda – ME, F C Serviços, Comércio e Representações Ltda, Jota Barros e Queiroz Ltda e JPL Construções Ltda, ficando aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. **Ocara-Ce., 08 de março de 2012. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.03/2012-SEMED. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 3101.03/2012 - SEMED, cujo Objeto é Contratação de empresa para construção de uma Escola de Educação Infantil Tipo C (Creche), localizada no Distrito de Serragem no município de Ocara - CE, declarando as seguintes empresas Inabilitadas: JBJ Construções Ltda, Queiroz Arruda Construções e Locações Ltda, Diplomata Empreendimentos Ltda, Serra Verde Serviços e Construções Ltda, Sanabase Construções Ltda, Facil Construções Ltda - ME, Damaso e Vasconcelos Serviços e Transporte Ltda, FWC Construções Ltda, Construtora Monte Carmelo Ltda – EPP Apoio Municipal comercio e Serviços Ltda – ME. Habilitadas: Construtora Multipla Ltda, Guimarães Construções e Serviços Ltda, F & F Construtora Ltda, Construtora Barbara Ltda, HB Construções e Serviços Ltda, Natama Construções e Comércio Ltda, Construtora Pinheiro Maia Ltda, Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda – ME, F C Serviços, Comércio e Representações Ltda, Jota Barros e Queiroz Ltda e JPL Construções Ltda, ficando aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. **Ocara- Ce., 08 de março de 2012. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.22.01/2012 para a aquisição de material esportivo destinado a rede municipal de ensino do Município de Itaitinga, Estado do Ceará, Edital: 09/03/2012. Endereço: Avenida Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, Itaitinga, Ceará. Entrega das propostas: A partir do dia 12/03/2012, às 08h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 22/03/2012 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Patrícia Campos Queiroz – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 16:00h do dia 22 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2012-SEDUC – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 08 de Março de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.08.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2012.03.08.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 23 de março de 2012, às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão instalados os equipamentos e materiais, ocorrerá no dia 20 de março de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre – CE, 08 de março de 2012. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre – CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Aviso de Licitação. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: Menor Preço. EDITAL Nº 2012.03.06.1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO SÍTIO RETIRO, DISTRITO DE BAIXIO DO MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro comunica aos interessados que no dia **27 de Março de 2012 às 10h00min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada a Rua José Josué da Costa, s/nº, Centro, estará recebendo Envelopes de **Habilitação “A” e Proposta Comercial “B”**, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das **08:00 às 12:00** horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone **88.35691218. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 06 de Março de 2012. JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE APUAIARÉS – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº3/2012.02.01.01-FME. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação de documentação das empresas participantes da Concorrência nº 3/2012.02.01.01-FME, cujo Objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública, Exercício 2012, do Município de Apuiarés-CE a saber Empresas habilitadas: 1.GOLD Serviços e Construções LTDA 2.REGAD Serviços e Locação de Veículos LTDA, 3. S.C Serviços e Locações de Veículos LTDA, 4. ST. Locação de Veículos e Serviços LTDA 5.L.E Veículos e Serviços LTDA – ME Empresas inabilitadas: 1. SETAS Serviços de Limpeza LTDA, 2.Qualidade Serviços Terceirizados LTDA, 3. PACONOL Pavimentadora e Construtora do Nordeste LTDA. Fica a partir desta aberto o Prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. A Ata detalhada encontra-se a disposição dos interessados de Segunda à Sexta, horário 08:00 às 12:00. Informações através do fone (85) 3356-1510. **Apuiarés - CE, 07 de Março de 2012. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120011. O Município de Uabajara, através da Secretaria de Ação Social, torna público o Extrato de Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-SAS, cujo OBJETO: Aquisição de Urnas Funerária Popular Adulto com Mortalhas. **Contratada:** REINALDO SOUSA GUÁSQUE-ME,CNPJ: 05.504.132/0001-74, VALOR GLOBAL R\$38.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) PRAZO VIGENCIA 10(dez)meses. Data assinatura: 14 de Fevereiro de 2012, Assina pela CONTRATANTE Ronaldo Costa Macêdo-Sec.Ação Social – assina pela CONTRATADA: Marcilio Terceiro de Vasconcelos CPF 815.329.468/72. Uabajara – Ceará, 08 de Março de 2012.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2012.03.08.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2012.03.08.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de Fardamento Escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para este dia 28 de março de 2012, às 09:00 (nove) horas. A entrega das amostras dos produtos dar-se-á até o dia 23 de março de 2012, sempre em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Antonio Ricardo, 43 - Centro - Aurora/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3543-1022. **Aurora/CE, 08 de março de 2012. José Luciano Leite Grangeiro - Pregoeiro Oficial do Município de Aurora/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2012 - FMS**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para auxiliar na preparação de refeições de usuários e de profissionais de plantão do hospital e maternidade e do Centro de Assistência Psicossocial deste município, declarando as seguintes empresas **Inabilitadas:** Wanderley Lima de Aguiar ME, Bento e Sipriano Comércio de Alimentos Ltda e F & D Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda. **Habilitadas:** Francisco Paulo de Lima ME, M. O. V. Tavares Magazine Ltda, José Saldonio Domingos da Silva ME, F. Vilamarques M. Costa ME, Valbercli de Matos Peixoto EPP, Abelardo Alves Vieira EPP e Antônio Claudio da Silva Lopes ME; Ocara Construções Ltda, ficando aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. **Ocara, 09 de março de 2012. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/07 - Fundo Municipal de Educação. Objeto: Assessoria e Consultoria na Elaboração de Projetos e Acompanhamento de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. **Contratada:** G4 Consultoria & Serviços S/S Ltda - CNPJ (MF) nº 11.406.457/0001-17; **Assina pela Contratada:** Antonio Gregório de Lima Neto - CPF nº 886.579.815-72. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Assinam pela Contratante:** Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação. **Valor Global: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias: 0801 - 12.122.0037.2.030.** Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2012.03.08-02PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DESTINADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAIPABA. TIPO: Menor Preço (LOTE). O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna público que o RECEBIMENTO dos Documentos acontecerá no dia 22 de Março de 2012, as 14:30, na sala das sessões da Prefeitura DE Paraipaba, localizada a RUA JOAQUIM BRAGA, Nº 296, receberá propostas para: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DESTINADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAIPABA** na Modalidade Pregão. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - CE, 08/03/2012 - JOSÉ ROBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 22 de março de 2012 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.03.08.001, que tem como objeto a aquisição estantes de registradoras de aço para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Finanças e do Gabinete do Prefeito. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 08/03/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2012.03.08-03PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, ESPECIFICAÇÕES CONFORME EM ANEXO. TIPO: Menor Preço (lote). O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna público que o RECEBIMENTO dos Documentos acontecerá no dia 22 de Março de 2012 as 16:00, na sala das sessões da Prefeitura DE Paraipaba, localizada a RUA JOAQUIM BRAGA, Nº 296, receberá propostas para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, ESPECIFICAÇÕES CONFORME EM ANEXO.** na Modalidade Pregão. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - CE, 08/03/2012 - JOSÉ ROBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/04 - Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Serviço de Assessoria Contábil junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. **Contratada:** Pontual Assessoria Contábil SS Ltda - CNPJ (MF) nº 07.108.563/0001-47; **Assina pela Contratada:** Fávio Salviano Lima - CPF nº 289.721.713-87. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social. **Assinam pela Contratante:** Francisca Lins de Sousa - Secretária de Assistência Social. **Valor Global: 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias: 1101 - 08.122.0037.2.067.** Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Francisca Lins de Sousa - Secretária de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/05 - Secretaria de Administração. Objeto: Assessoria na Captação de Recursos conforme especificações contidas no Anexo I. **Contratada:** Leque Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços Ltda - CNPJ (MF) nº 86.797.131/0001-67; **Assina pela Contratada:** Marcos Ronny Moura Saldanha - CPF nº 310.337.683-91. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Assinam pela Contratante:** Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal. **Valor Global: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias: 0301 - 02.062.0037.2.004.** Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/06 - Fundo Municipal de Educação. Objeto: Assessoria na Captação de Recursos conforme especificações contidas no Anexo I. **Contratada:** Leque Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços Ltda - CNPJ (MF) nº 86.797.131/0001-67; **Assina pela Contratada:** Marcos Ronny Moura Saldanha - CPF nº 310.337.683-91. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Assinam pela Contratante:** Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação. **Valor Global: 33.000,00 (trinta e três mil reais). Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias: 0801 - 12.122.0037.2.030.** Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2012.03.21.001. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de Março de 2012 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morada Nova/CE, 08 de Março de 2012. Fabiene Rodrigues de Sousa - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.06.01 - Secretaria de Infra-Estrutura. Objeto: Serviço de varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município. **Contratada:** MAC Construções e Eventos Ltda - CNPJ (MF) nº 13.683.302/0001-53; **Assina pela Contratada:** Marcos Araujo das Chagas - CPF nº 011.861.523-89. **Contratante:** Secretaria de Infra-Estrutura. **Assina pela Contratante:** Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal. **Valor Global:** 405.247,48 (quatrocentos e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias:** 0701 - 15.452.0336.2.023. Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Fevereiro de 2012. **Umari - Ce, 08 de Março de 2012. Cícero Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/01 - Secretaria de Finanças. Objeto: Serviço de Assessoria Contábil e de Controle Interno junto a Secretaria de Finanças deste Município. **Contratada:** Pontual Assessoria Contábil SS Ltda - CNPJ (MF) nº 07.108.563/0001-47; **Assina pela Contratada:** Fávio Salviano Lima - CPF nº 289.721.713-87. **Contratante:** Secretaria de Finanças. **Assinam pela Contratante:** Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal. **Valor Global:** 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais). **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias:** 0401 - 04.124.0037.2.013. Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - TERMO DE CONVOCAÇÃO. Vimos, através deste, convocar os Licitantes Habilitados na fase anterior para o procedimento de abertura das Propostas de Preço relativos ao certame na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2012.01.16.2, cujo **Objeto** foi Contratação de Profissional para Prestação de Serviços nos Cargos de Assistente Social, Psicólogo e Pedagoga para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, e Centro de Referência especializado da Assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do presente Edital devidamente fundamentada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, derogada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, o mesmo acontecerá no dia 12 de Março de 2012 às 09:00h na Sala de Licitações. **Paraipaba, 08 de Março de 2012 - Jordânia Maria de Paulo Moreira - Presidenta.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/02 - Fundo Municipal de Educação. Objeto: Serviço de Assessoria Contábil e de Controle Interno junto ao Fundo Municipal de Educação deste Município. **Contratada:** Pontual Assessoria Contábil SS Ltda - CNPJ (MF) nº 07.108.563/0001-47; **Assina pela Contratada:** Fávio Salviano Lima - CPF nº 289.721.713-87. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Assinam pela Contratante:** Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação. **Valor Global:** 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias:** 0801 - 12.122.0037.2.030 / 12.361.0231.2.032. Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2802.01/2012-01-SE. A Comissão de Licitação, com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, para conhecimento dos Licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, tendo por Objeto a Aquisição de lanches, Refeições, Kit Formação (Material didático), Material Escolar (para o aluno), Material Didático (alfabetizador), Gêneros Alimentícios e Serviços Gráficos (xérox e reprodução de material), contratação de Pessoa Jurídica para realização dos Serviços Técnicos de formação Inicial e continuada de 100 Alfabetizadores, 14 Coordenadores, destinados ao Programa Brasil Alfabetizado junto a Secretaria Municipal de Educação. Foi Anulada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Crato - Ce, 07 de março de 2012. José Wilson Marques Júnior - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/03 - Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Serviço de Assessoria Contábil e de Controle Interno junto ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. **Contratada:** Pontual Assessoria Contábil SS Ltda - CNPJ (MF) nº 07.108.563/0001-47; **Assina pela Contratada:** Fávio Salviano Lima - CPF nº 289.721.713-87. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Assinam pela Contratante:** Francisca Martins de Sousa Ricarte - Secretária de Saúde. **Valor Global:** 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais). **Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias:** 1001 - 10.122.0037.2.059. Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Francisca Martins de Sousa Ricarte - Secretária de Saúde.**

*** **

SERRARIA FORTALEZA S.A. - CNPJ (MF) - 07.202.534/0001-40 - NIRE nº 23.300.000.111 - CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social desta companhia, a se realizar, em primeira convocação, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2012, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Deliberar sobre paralisação das atividades da companhia durante os exercícios de 2009/2010; b) ratificação dos atos do gestor durante os exercícios anteriores; c) aprovar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010/2011; d) dar destinação ao resultado; e) análise, discussão e Ratificação dos atos praticados pelos administradores; (f) eleição da diretoria para o triênio 2012/2015, e fixar os honorários dos administradores. Ficam os Srs. Acionistas avisados de que os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia encontram-se à disposição na sede da companhia. Fortaleza/CE, 27 de Fevereiro de 2012. Francisco Soares Pinto - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUS- SAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/12/04/PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público que no dia 21 de Março de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas/Ce, receberá propostas para: Aquisição de material permanente, eletrônicos e eletrodomésticos e equipamentos destinados ao Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ no Município de Nova Russas. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 05/12/04/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Nova Russas - CE., 08 de março de 2012. Rejane de Lima Azevedo - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2012.03.08-01PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES DESTINADO PARA DOAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. **TIPO:** Menor Preço (lote). O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna publico que o RECEBIMENTO dos Documentos acontecerá no dia 22 de Março de 2012 as 09:00, na sala das sessões da Prefeitura DE Paraipaba, localizada a RUA JOAQUIM BRAGA, Nº 296, receberá propostas para: AQUISIÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES DESTINADO PARA DOAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO na Modalidade Pregão. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - CE, 08/03/2012 - JOSÉ ROBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.08-04TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE DAS LOCALIDADES SEDE, SETOR E, 2ª ETAPA, MONTE ALVERNE, SETOR B, LAGOINHA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **TIPO:** Menor preço global. O Presidente da CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna publico que as 08:30 do dia 29 de março de 2012, na sala das sessões da PREFEITURA DE PARAIPABA, localizada a RUA JOAQUIM BRAGA, Nº 296, receberá propostas para o objeto acima na Modalidade TOMADA DE PREÇOS. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **PARAIPABA-CE, 08 de março de 2012 - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/08 - Secretaria de Administração. Objeto: Assessoria de Licitação. **Contratada:** Pegasus - Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda - CNPJ (MF) nº 09.213.812/0001-90; **Assina pela Contratada:** Cícero Fábio Oliveira de Lucena - CPF nº 433.554.043-49. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Assinam pela Contratante:** Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal. **Valor Global: 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias: 0301 - 02.062.0037.2.004.** Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Francisco Alexandre Barros Filho - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.02 - CONTRATO Nº PP2012.01.18.02/09 - Fundo Municipal de Educação. Objeto: Assessoria Administrativa e Financeira junto ao Fundo Municipal de Educação. **Contratado:** Alan Salviano Lima - CPF nº 634.824.103-30. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Assina pela Contratante:** Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação. **Valor Global: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Duração do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias: 0801 - 12.122.0037.2.030 / 12.361.0231.2.032.** Elemento de Despesas Nº 3390.36.00. **Fonte de Recursos:** Próprios. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de Fevereiro de 2012. **Gonçalo de Amarante Julião Brasil - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.06.2. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Paracuru - CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Março de 2012 às 14:00hs (quatorze horas), na Sede da Prefeitura localizada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru - Ce, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço por item, tombado sob o Nº 2012.03.06.2 de 06 de Março de 2012, com o seguinte Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem destinadas as diversas ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Paracuru-CE, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru - Ce, fone: 0.85-3344.8803, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBajara - EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Ubajara, através da Secretaria de Obras, torna público o Extrato do Contrato nº 20120008 oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-SEAFIN, cujo OBJETO: Prestação Serviços Técnico especializados no sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse (SICONV) e Portal dos Gov. Federal e Estadual junto a Secretaria de Obras Urb.Transp. e Serv. Urbanos do Município de Ubajara-Ceará. **Contratada: DGS ASSESSORIA E CONS S/S LTDA, CNPJ: 07.785.737/0001-06, VALOR GLOBAL R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais), PRAZO VIGENCIA 10(dez) meses, Assina pela CONTRATANTE Francisco Roginaldo Rocha - Sec de Obras, Urbanismo Transportes e Serv. Urbanos - assina pela CONTRATADA: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718/20. Ubajara - Ceará, 08 de Março de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.08-05PP. Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a Doação as pessoas carentes deste Município. **Tipo: Menor Preço.** o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraipaba, torna público que o recebimento dos Documentos acontecerá no dia 23 de Março de 2012, às 10:00hs, na Sala das Sessões da Prefeitura de Paraipaba, localizada a Rua Joaquim Braga, Nº 296, Receberá Propostas para: Aquisição de Medicamentos Destinados a Doação as Pessoas Carentes deste Município, na Modalidade Pregão. A Documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. **Paraipaba - Ce, 08/03/2012 - José Roberto do Carmo de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05.001/2012-TP. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 26 de Março de 2012, na Sede da Comissão Permanente Central de Licitação, sito na Rua Jose da Rocha Sales 183, Centro, Caucaia - CE estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço, cujo Objeto é a Contratação de Uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Fiscal e Controle da Execução Orçamentária, tudo conforme especificações contidas no edital e anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia/CE., 08 de março de 2012. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.06.1. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Paracuru - Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de março de 2012 às 09:00hs (nove horas) na Sede da Prefeitura localizada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru - Ce, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2012.03.06.1 de 06 de março de 2012, com o seguinte Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Laboratório de Análises Clínicas, conforme especificações em anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro - Paracuru - Ce, fone: 0.85-3344.8803, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - GABINETE DA PREFEITA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.09.001, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços especializados em Direito Administrativo e Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto ao Gabinete da Prefeita do município de Parambu-Ce. O certame licitatório será aberto no dia 26.03.2012, às 09:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs. **Parambu-Ce, 09 de março de 2012. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade PREGÃO, nº 2012.03.09.03-PP-ADM, do tipo menor preço por lote objeto e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E KITS BEBES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AÇÃO SOCIAL.** A realizar-se dia 26 de março de 2012 10:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste - Ce, das 08:00 às 12:00 e nos sites: www.pentecoste.ce.gov.br e www.torreslicitacoes.com.br. **PENTECOSTE (CE), 09 DE MARÇO DE 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.002/2012. A Pregoeira de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Março de 2012, às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Brasil Alfabetizado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia/CE., 07 de março de 2012. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6070301/2012, publicado do Diário Oficial do Estado - DOE nº 047/2012 datado de 08/03/2012. **A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães (Presidente).**

BALNEÁRIO DO CALDAS S/A - CNPJ N.º 07.445.273/0001-99 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na conformidade da Lei n.º 6.404/76, na sede social do Balneário, situado na Estância Termo-Mineral do Caldas, S/N, Distrito do Caldas, Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, no dia 15 de março de 2012, às 09h00min; Afim de conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011; b) Ratificação das demonstrações financeiras dos exercícios financeiros de 2009 e 2010; c) Eleição do Conselho Administrativo, eleição da Diretoria e fixação dos honorários da diretoria; d) Outros assuntos do interesse da Sociedade. **Antônio Barreto Cordeiro - Presidente.**”

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.11.002. Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 2012.01.11.002 que tem como objeto a construção de Escola na localidade de Tupuiú. Empresa vencedora: Remissão Construções LTDA com o valor global de R\$ 663.756,17 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Fica concedido o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua João Lima, 259 – Centro - Casa Amarela. **Aquiraz – CE, 07 de Março de 2012. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2012.03.09.04-PPADM. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão, Nº 2012.03.09.04-PP-ADM, do tipo Menor Preço por lote Objeto e a Contratação de Profissionais na Área de Psicologia e na Área da Saúde, para atuar junto ao Município de Pentecoste. A realizar-se dia 22 de Março de 2012 às 08:30hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste – Ce, das 08:00 às 12:00 e nos sites: www.pentecoste.ce.gov.br e www.torreslicitacoes.com.br Pentecoste - CE, 09 de Março de 2012. **Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008/2012 SESA. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Material Ortopédico, para atender as necessidades do Sistema de Saúde, deste Município, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades em discriminadas no termo de referência (anexo I) deste Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2012 às 10:00 horas , no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores Informações através do fone (88) 3566-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 08 de Março de 2012. Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C-001/2012-SEDUC. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de engenharia para: Lote I – Cobertura para 02 (duas) Quadras; Lote II – Construção de 03 (três) Creches Pró-Infância Tipo B; Lote III – Construção de 01 (uma) Quadra Coberta, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme Projetos e Planilhas de Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros, em anexo. A Comissão de Licitação comunica que após Término do Prazo Recursal, Abrirá os Envelopes de Propos-ta de Preços das Empresas Habilitadas no dia 13 de Março de 2012 às 08:00 horas. Maiores informações através do fone (88) 3581-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 08 de março de 2012. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 004/2012EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação destinada aos alunos hospedados na Casa do Estudante de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 23/03/2012, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85)3338-1879. **Beberibe/CE, 08/03/2012. Ronaldo Coelho Cerqueira – Pregoeiro Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Ubajara, através da Secretaria de Ação Social, torna público o Extrato do Contrato nº 20120009 oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-SEAFIN, cujo OBJETO: Prestação Serviços Técnico especializados no sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse(SICONV) e Portal dos Gov.Federal e Estadual junto a Secretaria de Ação Social do Município de Ubajara-Ceará. **Contratada: DGS ASSESSORIA E CONS S/S LTDA, CNPJ: 07.785.737/0001-06, VALOR GLOBAL R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais), PRAZO VIGENCIA 10(dez) meses, Assina pela CONTRATANTE Ronaldo Costa Macêdo – Secretário de Ação Social – assina pela CONTRATADA: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718/20. Ubajara – Ceará, 08 de Março de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 2401.04/2012; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Saúde; Contratada: **FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-EPP;** Valor Global: **R\$ 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais);** Data da Assinatura do Termo: **05/03/2012;** Vigência: **12 meses;** Signatários: **Adeilton Mendonça Amaro-Contratante; Leonardo Rodrigues Araújo - Contratada; Ibiapina, 08 de Março de 2012. Adeilton Mendonça Amaro, Secretário de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C-002/2012-SEDUC. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de engenharia para a Construção de 02 (duas) Escolas Modelo Padrão com 06 Salas de Aula, de Responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme projetos e planilhas de orçamento e cronogramas físicos financeiros, em anexo. A Comissão de Licitação comunica que após término do prazo recursal, abrirá os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no dia 13 de março de 2012 às 09:00 horas. Maiores informações através do fone (88) 3581-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 08 de março de 2012. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012. A Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE. TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCURSO PÚBLICO de Provas para provimento de Cargo vago existente e que vier a vagar no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba (CE), para o cargo de Técnico em Enfermagem. As inscrições serão realizadas ON-LINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às 08:00 horas do dia 12 de março de 2012 e término às 23:59 horas do dia 26 de março de 2012. **RAMILSON ARAUJO MORAIS– Prefeito Municipal de Aiuaba(CE) 07 de março de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE GERAL DE INFRA ESTRUTURA - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 28 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436, Bairro Centro – Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2012-SEINFRA – Serviços de perfuração e instalação de 02 (dois) Poços Profundos. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. **Viçosa do Ceará, 09 de Março de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012-SESA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 28 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436, Bairro Centro – Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 03/2012-SESA – Construção de Uma Academia de Saúde. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. **Viçosa do Ceará, 09 de Março de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-SEDESP. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 23 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2012-SEDESP – Aquisição de Material Esportivo. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 08 de Março de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012-SEAG. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 22 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 05/2012-SEAG – Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 08 de Março de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitira comunica aos interessados que realizará no dia 26/03/2012, às 10h, na Rua Padre José Laurindo, nº. 1249, Centro, Itaitira, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 03.26.01/2012 para pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e agregado adquirido em diversas Ruas da Comunidade de Linda I no Distrito de Morro Branco e do Bairro Nossa Senhora do Carmo no Distrito de Lagoa do Mato Município de Itaitira/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitira/Ce, 08 de março de 2012. Edson Dias do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - Nº 2012.03.09.02-TP-ADM. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preço, Nº 2012.03.09.02-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Construção de Módulos Sanitários Tipo 09 no Município de Pentecoste. A realizar-se dia 26 de Março de 2012 as 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- fone (85) 3352-2617 Pentecoste – Ce, das 08:00 às 12:00 e nos site. www.torreslicitacoes.com.br. **Pentecoste - CE, 08 de Março de 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.0803/2012 - SEMID. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de abril de 2012, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública nº 1.0803/2012 - SEMID, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é: Obras de infraestrutura urbana. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura na rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro. **Limoeiro do Norte – CE, 08 de Março de 2012. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2012 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Caririçu - Parque Recreio Paraíso, S/ Nº. – Paraíso – CEP - 63.220-000 – Caririçu – CE. DATA: Dia 21 de Março de 2012. HORA: 08 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 07:30 horas às 12 horas. **Caririçu – CE, 08 de Março de 2012. Bernardino Bezerra Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 23 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2012-SESA – Serviços de lanches e refeições. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 08 de Março de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - JPREV – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 006/2012-PP. Objeto: Contratação dos Serviços de Customização e Manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias / Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV. Data para recebimento dos envelopes de proposta e de habilitação: 26/03/2012, às 09:00h. Informações e edital: Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404, Centro, Jaguaruana-CE. (88) 3418.1288, das 08:00h às 12:00h. **Jaguaruana - CE, 07 de Março de 2012. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira Oficial da Prefeitura de Jaguaruana.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n, Centro, comunica aos interessados que no dia 22 de março de 2012, às 08:30 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0803.01/2012, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar no município de Ipu, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu-CE, 08 de março de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03090001/2012 – Governo Municipal, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Meruoca**, que realizar-se-á no dia 22.03.2012, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. **Meruoca-Ce, 09 de março de 2012. Eridan de Sousa Barros – Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2012-TP. Objeto: Contratação de Empresa para a Construção do Centro de Medicina e Reabilitação (Centro de Fisioterapia) do Município de Caucaia/CE. Vencedor: C.E. Construções & Serviços de Locações de Máquinas Ltda, com o valor global de R\$ 566.931,18 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 e alterações posteriores. **Caucaia/CE., 08 de março de 2012. Luiza de Marilac Barros Rocha - Secretária de Saúde.**

*** **

DESTINADO(A)